



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 21
Assi: 4

OFICIO Nº 061/2021 .

Trizidela do Vale-MA, 27 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney

Assunto: Manifestação quanto a Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 023/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação a adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 3008001/2021, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021, cujo o objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, e tendo como gerenciadora o Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo representada pelo senhor Francisco das Chagas Melo da Silva e como detentora do Registro de Preços a empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho. E tendo em vista as legislações que amparam o procedimento de adesão em Ata de Registro de Preços realizada ainda consulta a Empresa detentora do Registro de Preços pela viabilidade do referido pedido, bem como, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, manifesto CONCORDÂNCIA pela adesão da Ata de Registro de Preços.

A adesão está cumprindo as formalidades legais estabelecidas no Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 015/2019.

Em anexo encaminho Carta de anuência da empresa: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, a Ata de Registro de Preços e publicação do extrato da ata. E os demais documentos do processo de interesse estão disponíveis junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE (SACOP).

Atenciosamente,

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 407.521.863-53
Portaria nº 05/2021-GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 439

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 365
Assi: ✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de **outubro** de 2021, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede no com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado por Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 015, de 2019; do Decreto Municipal nº 028, de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021**, conforme Ata da sessão realizada em 11/10/2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, especificado no Termo de Referência, anexo I. do edital de *Pregão* nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 480

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 386

Assi: Y

ITEM DO T. R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	119.900,00	239.800,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	64.800,00	64.800,00
3	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	64.800,00	64.800,00
4	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista;	SHOW	12	5.950,00	71.400,00



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 491

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 367

Assi: ✓

	01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL				
5	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	SHOW	3	5.950,00	17.850,00
6	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3	8.900,00	26.700,00
7	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	11.700,00	35.100,00
8	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	6.700,00	20.100,00
VALOR TOTAL R\$					540.550,00



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 482

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 368

Assi: [assinatura]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0224 – Fundo Municipal da Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais

PROJETO/ATIVIDADE: 2.166 – Aniversário da Cidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor/prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 483

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 369

Assi: 4/

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 434

RUB. 62/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 320
Assi: 4

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

- 7.1. Aceitam colar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 023/2021, do município de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.877.324/0001-50, SITUADA NA TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS-MA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, PORTADOR DA CNH Nº 04538737558 DETRAN/MA E CPF: 026.951.473-25. EMAIL: marcelocobain@hotmail.com , (99) 8217-0780.				

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
W. V. DOS SANTOS COSTA, INSCRITA NO CNPJ: 30.039.357/0001-20, SITUADA NA RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETOR ANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, PORTADOR DA CNH: 04271770212 DETRAN/MA E CPF: 912.536.243-72. EMAIL: wilfrancosta@gmail.com (99) 98115-7545.				

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 485

RUB 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62 602
Fls: 371
Assi: [assinatura]

- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Trizidela do Vale – MA, 18 de outubro de 2021.

[assinatura]
Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 407.521.863-53
Portaria nº 05/2021-GP
Representante do Órgão

[assinatura]
JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA
CPF: 884.357.333-00
ADMINISTRADOR
Representante da Empresa



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 111

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 108
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Registro de Preços para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do Município de Trizidela do Vale-MA.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando a prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do Município de Trizidela do Vale-MA, oriundo do processo administrativo nº 3008001/2021, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Trizidela do Vale - MA, 15 de setembro de 2021.

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 05/2021-GP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 62/2021
Fls: 469
Assi: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nas condições abaixo.

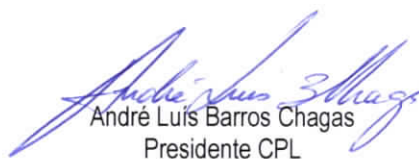
DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 62/2021.**
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 29 de outubro de 2021.


André Luis Barros Chagas
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2021
Fls: 489
Assi: 4

CONTRATO N.º 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2021
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 19.209.340/0001-55, estabelecida na Travessa Crescencio Raposo, n.º 55, sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, senhor José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o n.º 884.357.333-00, portador do RG. n.º 04312172436 DETRAN/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. Unit. Registrado	V. Total Registrado
01	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	01	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00
04	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja	show	7	R\$ 5.950,00	R\$ 41.650,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2021
Fls: 490
Assi: 4

	necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL				
06	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	Diária	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
07	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
08	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60 m do palco.	Diária	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
Valor total estimado para a Adesão é de R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários 0124000055 – Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	233.781,37
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2009
Fls: 491
Assi: [assinatura]

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Presidente Sarney - MA ou a terceiros;
- d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g). manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h). não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i). arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

[assinatura] 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/204
Fls: 492
Assi: [assinatura]

- 12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.1.3. apresentar documentação falsa;
- 12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6. não mantiver a proposta;
- 12.1.7. cometer fraude fiscal;
- 12.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Presidente Sarney - MA, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação. 14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

- 15.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2021
Fls: 493
Assi: [assinatura]

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Sarney - MA, 01 de novembro de 2021.

[assinatura]
Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

[assinatura]
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª [assinatura]
CPF nº 334.407.373-55

2ª _____

CPF nº _____



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 262
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Proc: 62/2021
Fls: 191
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
19.209.340/0001-55.**

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 1 de 5

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**CNPJ: 19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2008001/2021

ELS. 263

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís - MA, nascido em 14-07-1981, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, único sócio da Sociedade, **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas

Proc: 62/2021

Ass: 192

Assi: 04

CLAUSULA PRIMEIRA**O OBJETO PASSA SER:****Atividade Principal:**

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03 - Marketing direto
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 264

Proc: 62/2021

Fls: 193

Assi: [assinatura]

CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo deste **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- O **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, gira sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras - MA- CEP 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7311-4/00 - Agências de publicidade

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC.

FLS.

RUB.

Proc:

Fls:

Assi:

A

A S. M.

A

A

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CP. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2008001 120.21
FLS. 266
RUB. Y

CLÁUSULA QUINTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Proc: 62/209
Fls: 195
Assi: 

Pedreiras (MA), 30/06/2021

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Titular de empresa









MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 62/2021
Fls: 196
Assi: [assinatura]

Página 5 de 5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120.21
FLS. 267
RUB. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:19 SOB N° 21102388811.
PROTOCOLO: 210858079 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104708016. CNPJ DA SRDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

LIMITADA DENOMINADA

CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA

CNPJ: 19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008501 120.21
FLS. 263
TUB.

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, sócio, natural de Fortaleza - CE, nascido em 15-12-1985, portador da Cédula de Identidade nº 033058072007-6 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.951.473-25, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 84 - A, Centro - Pedreiras (MA), CEP 65.725-000 **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís - MA, nascido em 14-07-1981, portador da Cédula de Identidade nº 000114031099-0 GESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve, assim, alterar o **Contrato Social**.

Proc: 62/2021
Fls: 197
Ass: 4

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade, que gira sob o nome empresarial **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** e usará a expressão **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS** como nome de fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA

O Objeto social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 -

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Proc: 62/2009
Fls: 198
Assi: 4

CLAUSULA TERCEIRA

O Sócio CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO dando plena e geral quitação á sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

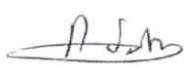
CLAUSULA QUARTA

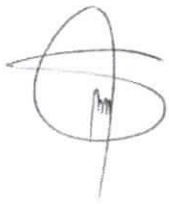
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio a ser nomeado e registrado na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do efetivo registrado a presente alteração na Jucema.

I- Á vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLAUSULA 3ª – O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC 3008001 120 21
 FLS. 270
 RUB. ✓

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Proc: 62/2021
 Fls: 199
 Assi: ✓

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA 4ª - CLAUSULA 4ª - O capital social que é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Assinaturas e rubricas dos signatários.

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VLR. DO CAPITAL
JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00

CLÁUSULA 5º A responsabilidade do sócio a partir desse contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6º A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade cabe ao sócio JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º Os sócios podem de comum acordo fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 13° Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14° Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Pedreiras (Ma), 15/12/2020

CPL - TRIZIDELA DO VAL.
PROC. 3008001 120 21
FLS. 272
RUB. 8

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 62/2021
Fls: 202
Assi: [assinatura]

Página 6 de 6

CPF: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008091 12021
FLS. 243
RUB. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:27 SOB Nº 20201166410.
PROTOCOLO: 201166410 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006411754. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21200844498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito

Assi:

QR-CODE

RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
	NOME	JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
	QUE IDENTIFICADOR EMITIRAR	CARTEIRÃO - CATEG. BA
	CE	BEX. 157.422-00
	DATA NASCIMENTO	14/07/1991
	ASSIN.	JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
	NÚMERO FRANCÊSA DE GRAFIA E ASSINATURA	
	PERMISSÃO	ACC
	CAT. BMS	BA
	VALIDADE	HABILITAÇÃO
	15/07/2011	12/09/2011
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
BEX. 157.422.00	10/06/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

✓ 17 Jan



CPL - TRIZIDE B DO VALE
PROC. 3908901 / 2021
FLS. 275
RUB. ✓

Validar CNH

CNH com Código de Segurança válido.

Proc: 62/2021
Fls: 204
Assi: 4

Informações da CNH

CPF do Condutor	884.357.333-00
Número do Registro	04312172436
Número do Formulário CNH	1525648933
Código de Segurança	80979258404
Nome do Condutor	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome da Mãe	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
Categoria	AB
Data de Emissão	30/08/2017
Validade	29/08/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 276
RUB. ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Proc: 62/2021
Fls: 205
Assi: 4

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO.

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.10.08 21:03:35 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

CPL - TRIZINELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 227
RUB. ✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101465380
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01, CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 74.90-1-03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.42-2-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021	Número 20210892536	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			
Identidade: 04312172436		CPF: 884.357.333-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2021, às 16:58:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCG0GDUX.

MAC2101465380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Proc: 62/2024
Fls: 207
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRCC: 3008001 / 12021
FLS: 278
RUB: [assinatura] ✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Protocolo: MAC2101455380

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Secretário Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Proc: 62/2021
Fls: 208
Assi: ✓

CPL - TRIZIDE A DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 279
RUB. ✓



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101465391
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01,, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210892536	05/07/2021	BALANÇO
002	20210858079	01/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201166410	22/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200397214	08/06/2020	BALANÇO
002	20200218093	07/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190417692	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190014776	14/01/2019	BALANÇO
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180666525	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170391302	26/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 09:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDVON51Q.



MAC2101465391

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

B

DS

Am



Proc: 62/2021
Fls: 209
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 280
RUB. [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, como representante devidamente constituído da empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, doravante denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, para fins do disposto no **item 6.2.2**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:04:00 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 210
Assi: 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 281
RUB. ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021.

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO: 88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:04:31 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 211
Assi: 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 282
RUB. ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.º Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 DECLARA à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:04:59 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 2/2
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 283
RUB. [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 8843573300

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 8843573300
Dados: 2021.10.08 21:05:33
-03.00'

[assinatura]



Proc: 621/2021
Fls: 213
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008901 1^o 01
FLS. 284
RUB. [assinatura]

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.10.08 21:06:06 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 214
Assi: 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 285
RUB. 8

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
PROCESSO N° 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ n° 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS), encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:06:44 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Proc: 62/2021
Fls: 215
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 286
RUB [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.877.324/0001-50.**

Proc: 62/207
Fls: 216
Assi: 10

Página 1 de 10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50**

PL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 120.21
FLS. 287
RUB. ✓

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1985, natural de Fortaleza -CE, empresário, CNH nº 04538737558 DETRAN / MA, CPF nº 026.951.473-25, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, 84 - A - Centro, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicílio na Travessa Crescencio Raposo, 84 - centro em Pedreiras -MA. CEP: 65725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600184347 em 12/03/2021 inscrita no CNPJ: 36.877.324/0001-50, mediante as condições e cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço:
TV. JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - PEDREIRAS - MA, CEP: 65725-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



Proc: 62/207

Fls: 217

Assi: J

Página 2 de 10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

CEL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2008001 / 20 21
FLS. 288
DIB. ✓

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5911-1-02- Produção de filmes para publicidade

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7311-4/00 - Agências de publicidade

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

P
Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]

Proc: 62/207

Fls: 218

Página 3 de 10

Assi: [assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPOSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

CLAYRIZIELA DO VALE

2008001

17021

FLS: 289

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa gira com nome empresarial: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, e usa a expressão DE CASTRO SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: **TV. JOAQUIM SEVERINO, 84 - CENTRO - PEDREIRAS - MA, Cep: 65725-000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

[assinatura]

X

[assinatura]

[assinatura]

Proc: 62/207
Fls: 219
Assi: [assinatura]

Página 4 de 10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120.21
ES. 290
FIR. [assinatura] Y

- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5911-1-02- Produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311-4/00 - Agências de publicidade

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Proc: 62/201
Fls: 220
Assi: 11

Página 5 de 10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPOSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2008001 17/02/11
FLS. 291
✓

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7320-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

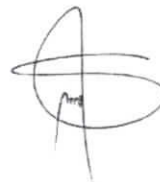
ATIVIDADE PRINCIPAL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos




Proc: 62/201
Fls: 221
Assi: ✓

Página 6 de 10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 1301
FLS. 292
RUB. ✓

- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

✓ ✓ ✓ ✓ ✓

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

TRIZIDELA DO VALE
 REC. 3008001 / 170 01
 FLS. 293
 Y

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Proc: 62/2021
 Fls: 222
 Assi: [assinatura]

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

[assinaturas]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI**
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50

PROC. 2008001/2021
FLS. 294

Proc: 62/2021
Fls: 223
Assi: [assinatura]

- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades na data de 06/04/2020 de acordo com arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLAUSULA VI- DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

[Assinaturas]

Proc: 62/202

Fls: 224

Assi: P

Página 9 de 10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
NIRE: 21600184347 CNPJ: 36.877.324/0001-50**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROG: 3008001 1301

FLS: 245

RUB: Y

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Pedreiras (MA), 25/06/2021

Carlos Marcelo Santos de Castro





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 62/2021
Fls: 225
Assi: [assinatura]

Página 10 de 10

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC: 3008001 1021
FLS: 296
RUB: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 11:26 SOB Nº 20210857781.
PROTOCOLO: 210857781 DE 29/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104727185. CNPJ DA SEDE: 36877324000150.
NIRE: 21600184347. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 621001
Fls: 226
Assi: 1

QR-CODE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 2
FLS. 297
RUB.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO			M A	
	NOVE RAISU MARCELO RABITO DE SANTO				
	SOC IDENTIFICACAO FISCAL 15030000000000000000		CPF 028.955.413-28		DATA NASCIMENTO 18-12-1995
	FLNACAO 15030000000000000000		FUNDAMENTO LEGAL DO CASO 15030000000000000000		
	PERMISSAO 15030000000000000000		ACC 15030000000000000000	CAT. IAS 15030000000000000000	
	VALIDADE 15030000000000000000		HABILITACAO 15030000000000000000		
OBSERVAÇÕES 15030000000000000000					
ASSINATURA DO PORTADOR 15030000000000000000					
LOCAL 15030000000000000000		DATA EMISSAO 15030000000000000000		15030000000000000000 15030000000000000000	
ASSINADO EM NOME DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO					
MARANHÃO					
DENATRAN			CONTRAN		



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials. On the left, a stylized signature. In the center, the text "P.S. Pm" is circled. To the right of the circle is a small, stylized mark. Below the circle is a large, stylized signature. On the far right, a long, thin, curved line.

Proc: 62/2021
Fls: 227
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDE* DO VALE
PROC 3008001 120 21
FLS. 248
RUB. [assinatura]

GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Govemo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101473737	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600184347	CNPJ 36.877.324/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2020	Início de Atividade 06/04/2020	
Endereço Completo Travessa JOAQUIM SEVERINO, Nº 84, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000				
Objeto ATIVIDADE PRINCIPAL 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO ATIVIDADES SECUNDARIAS 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789- 0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5911-1-02- PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7320-3-00- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8122- 2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8592- 9/03 - ENSINO DE MUSICA 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Parte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	CPF 026.951.473-25	Administrador S	Início do Mandato 18/02/2021	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	CPF 026.951.473-25	Início do Mandato 09/03/2021	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/07/2021	Número 20210907681	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 16:02:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSG7QV1C.



MAC2101473737

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

[Assinaturas manuais]

Proc: 621/2021
Fls: 228
Assi: 4

CPL - TRIZIDE A DO VALE
PROC. 3008001 / 21
FLS. 299
FUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101473766

NIRE 21600184347
CNPJ 36.877.324/0001-50

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo JOAQUIM SEVERINO, N° 84, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210907681	12/07/2021	BALANÇO
002	20210857781	02/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600184347	12/03/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600184347	12/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210242612	19/02/2021	OUTROS
002	21201114108	19/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201114108	19/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200855294	22/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200260456	06/04/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600144035	06/04/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2021, às 16:03:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XP5KQPVA.



MAC2101473766

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



DE CASTRO SERVIÇOS

Proc: 62/2021
Fls: 229
Assi: 4

ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.877.324/0001-50 com sede na Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000, (99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:02
695147325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS
DE
CASTRO:02695147
325
Dados: 2021.10.08
14:37:10 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

CNPJ 36.877.324/0001-50
Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000
(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS

Proc: 62/2021

Fls: 230

Assi: 48

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Eu Carlos Marcelo Santos de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 033058072007-6 e do CPF nº 026.951.473-25, como representante devidamente constituído de DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.877.324/0001-50, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:0269
5147325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE
CASTRO:02695147325
Dados: 2021.10.08
14:37:55 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

CNPJ 36.877.324/0001-50
Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000
(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS

Proc: 62/2021
Fls: 231
Ass: 4

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CPL - TRIZIDELA DO VA.
PROC. 3008001 21
FLS. 302
FUB. ✓

Ilmo. Sr.

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, com sede na Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 36.877.324/0001-50, DECLARA à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:02695
147325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE
CASTRO:02695147325
Dados: 2021.10.08
14:38:59 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

CNPJ 36.877.324/0001-50
Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000
(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS

Proc:
Fls:
Assi:

62/207
232
4

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TRIZIDELA DO VALE
3008001 120 21
S. 203
✓

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Senhor Presidente

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.877.324/0001-50, sediada em Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Carlos Marcelo Santos de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 033058072007-6 e do CPF nº 026.951.473-25, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

[Handwritten signatures and initials]



7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001 17021

FLS. 304

FUB. 7

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:026951
47325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE
CASTRO:02695147325
Dados: 2021.10.08
14:39:24 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário



DE CASTRO SERVIÇOS

Proc.
Fls.
DE CASTRO
ASSI.

62/2021
234
4

ANEXO Nº V

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VAL
PROC. 3008001 1º 21
FLS. 305
R. ✓

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Empresa DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, com sede na Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CNPJ 36.877.324/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Carlos Marcelo Santos de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 033058072007-6 e do CPF nº 026.951.473-25, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325
325
Assinado de forma digital por CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325
Dados: 2021.10.08 14:38:34 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 31
FLS. 306
RUB. 2

Proc: 62/2021
Fls: 235
Assi: 4

RELATÓRIO

Data de verificação 08/10/2021 17:41:01 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ANEXOS .pdf

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

ND2

2

10

10

10

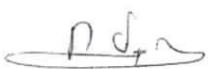
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 100 21
FLS. 307
RUB. ✓

Proc: 62 1204
Fls: 236
Assi: 

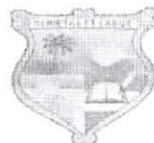
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 308
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Proc: 62/2021
Fls: 237
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: W. V. SANTOS COSTA, INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 36.039.357/0001-20.**

Pelo presente instrumento particular, WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Pedreiras/MA no dia 26/06/1981, portador do RG nº 0130743319994 SESP/MA e CPF nº 912.536.243-72, residente e domiciliado na Rua Angical, nº 04, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, único titular da empresa W. V. DOS SANTOS COSTA, com na sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, CNPJ 36.039.357/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, fazendo uso do que me permite o art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo, nas condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da presente alteração de contrato da empresa passa a ter como objeto social:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
7311-4/00 - Agências de publicidade
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O empresário WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA QUARTA: Declara a empresário desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.



Proc: 62/201

Fls: 239

Assi: 11

Página 2 de 4

O empresário resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

PROC. 3008001 120.21
FLS. 310

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pedreiras/MA no dia 26/06/1981, portador do RG nº 0130743319994 SESP/MA e CPF nº 912.536.243-72, residente e domiciliado na Rua Angical, nº 04, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, único titular da empresa W. V. DOS SANTOS COSTA, com na sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, CNPJ 36.039.357/0001-20, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual gira sob a denominação de W. V. DOS SANTOS COSTA

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Angical, nº 04, Letra A –Setor Angical, Povoado Angical- Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA QUARTA: O início da atividade foi em 17/01/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidir com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara O empresário desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.



Proc: 62/2021
Fls: 240
Assi: 4

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 311
RUB. ✓

Página 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo empresário, WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: o empresário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/ 2002).

Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes destes instrumentos.

E por esta assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresa Individual, em via única, sendo destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, obrigando-se por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

São Luís/MA, 01 de janeiro de 2021.

Wilfran Vieira dos Santos Costa

WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 621/2021

Fls: 241

Assi: [assinatura]

Página 4 de 4

CPL - TRIZIDE A DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 312
RUB. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6602, inscrito no CPF nº 17929660320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17929660320	6602	DEMERVAL DOS SANTOS ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 15:25 SOB Nº 20210041170.
PROTOCOLO: 210041170 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100169196. CNPJ DA SEDE: 35039357000120.
NIRE: 21102300221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
W. V. DOS SANTOS COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito

Proc:

Fls:

Assi:

QR-CODE

CPL. TRIZIBELA DO VALE

PROC. 3008001 120 21

FLS. _____ 313

RUB. _____

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			M A
	NOME MILNER VIEIRA DOS SANTOS COSTA			
		DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF 1307431294 RJ RJ		
		CPF 012.536.243-72		
		DATA NASCIMENTO 26.06/1982		
		TIPOÇÃO FRANCISCO DAS CHAVES COSTA		
		LEIJA VIEIRA DOS SANTOS DOS TA		
		PRÉ-SELEÇÃO ☒	ACC ☒	CAT. HAB. ☒
1ª REGISTRO 02/11/2012		VALIDADE 02/11/2016		
		1ª HABILITAÇÃO 02/01/2006		
OBSERVAÇÕES 				
Assinatura do Titular: <i>Milner Vieira dos Santos Costa</i>				
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 01.02/2019		
ASSINADO EXATAMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
00032850187 NAC0274279				
MARANHÃO				
DENATRAN		CONTRAN		



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 314
RUB. *r*

Proc: 62/2021
Fls: 243
Assi: *[Signature]*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
Data da realização do certame: 11 DE Outubro 2021
Às 14:20 horas
Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA
Prezado senhor,

A empresa W. V. DOS SANTOS COSTA-ME CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, representada pelo (a) Senhor (a) WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, RG nº 01374331999-4 e CPF nº 912536243-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas, sob eventual falsidade do for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021

- 1- Que não possui em seu quadro funcional Servidor Público da Ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.
- 2- Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas ou integrantes do Poder Público Municipal, (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentes afim AFINIDADE CONSANGUÍNEA até o terceiro grau civil, que configure NEPOTISMO, contrariando a súmula vinculante nº 13 do STF (supremo tribunal federal)
- 3- Que a empresa não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, posteriores, bem como comunicará quais quer fatos ou evento superveniente à entrega dos documentos de Habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade Fiscal, e idoneidade econômico-financeiro.
- 4- Que esta empresa inclui empresário(s) e/ou sócio(s) dirigente(s) responsável(s) técnico(s) e/ou qualquer outro responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicial com sentença definitiva em quais quer esferas governamentais, relativas a fraudes em Licitação Públicas danos ao erário público e/ou formação de quadrilha
- 5- Que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX, com 54, inciso I alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CPL - TRIZIDINHA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 315
RUB. ✓

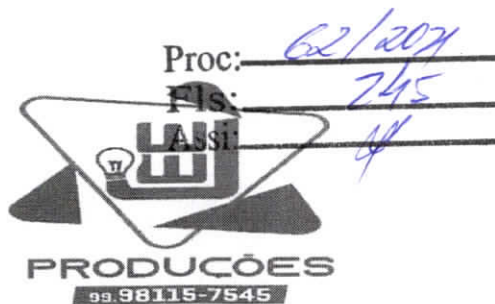
Proc: 62/2021
Fls: 244
Assi: 4

- 6- Declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII. Do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 7- Declara sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, no presente processo licitatório, ciebt e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8- Tem pleno conhecimento do objeto licitado a anuência das exigências constantes do Edital e seus ANEXOS.

Pedreiras-MA, 06 de Outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20

Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72 e GR nº 0130 743 319 99-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3003001 12021
FLS. 316
RUB. ✓

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão presencial nº 023/2021
Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA
Data do Certame: 11 DE Outubro de /2021
Às: 14:20 horas

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador(a) da cédula de identidade nº 013074331999-4 e do CPF nº 912536243-72, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

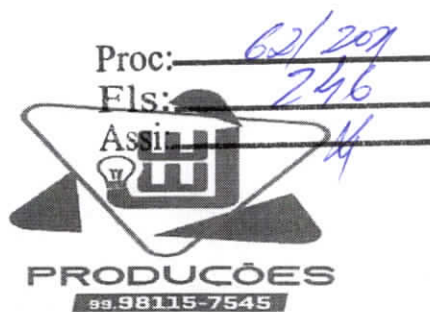
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Pedreiras, 06 de Outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário: Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72 e GR nº 012 743 319 99-4



CPL - TRIZIDE DO VALE
PROC. 3005001 12021
FLS. 317
RUB. ✓

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Data da realização do certame: 11 de OUTUBRO 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDE DO VALE-MA

Prezado senhor,

Eu, WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador (a) da cédula de identidade nº 013074331999-4e do CPF nº 912536243-72, residente e domiciliado na em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, está localizada e em pleno funcionamento na em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, cidade de PEDREIRA, Estado do (a) MARANHÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

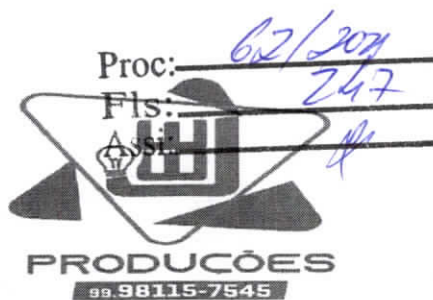
Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no edital ensejara automaticamente a inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDE DO VALE-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras-MA, 06 de Outubro 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72-RG nº 013074331999-4



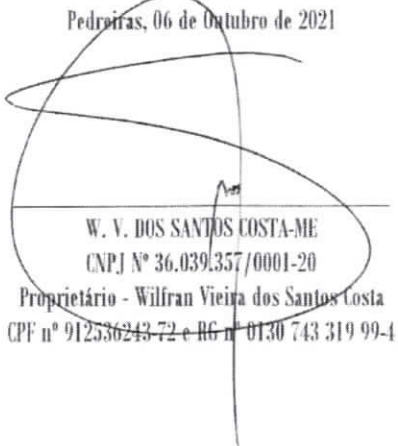
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 318
R.B. [assinatura]

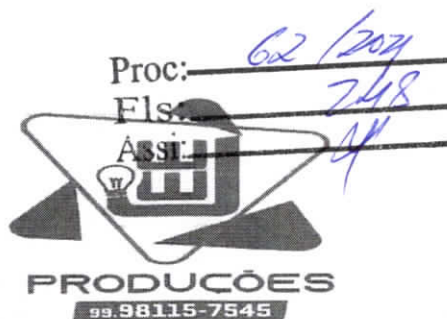
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ANEXO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021.
Prefeitura municipal de TRIZIDELA DO VALE -MA
Data da realização do certame: 11 DE OUTUBRO de 2021.
As: 14:20 hrs

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador (a) da cédula de identidade nº 013074331999-4e do CPF nº 912536243-72, Declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, em epígrafe, realizado pela prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA.

Pedreiras, 06 de Outubro de 2021


W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72 e RG nº 0130 743 319 99-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 319
RUB. ✓

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.
Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA
Data da realização do certame: 04 de Outubro de 2021.
As: 14h20min HORAS
Prezado senhor,

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador (a) da cédula de identidade nº 013074331999-4 e do CPF nº 912536243-72, Declara para fins do disposto em sob as penas da Lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que: QUANTO A CONDIÇÃO DE ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante da lei Complementar nº 147/2014 na presente data, é considerada,

() Microempresa - ME, conforme inc. I do art. 3º da Lei nº 123, 14/12/2006

[X] Empresa de Pequeno Porte - EPP,

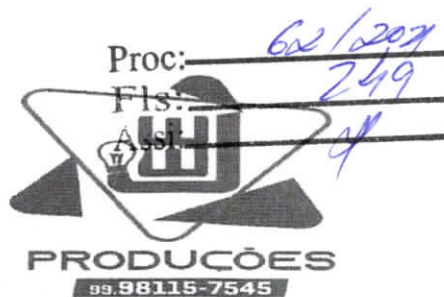
() Cooperativa, conforme inc. II do art. 3º da lei complementar nº 123, 14/12/2006

A licitante Declara ainda, que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR 123/2006, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA.

Pedreiras, 06 de Outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72 e RG nº 013 743 319 99-4

EDITAL DE LICITAÇÃO



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 19021
FLS. 320
RUB. ✓

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9.854/99 Nº 123/2006 OU COOPER**

ATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.
Prefeitura Municipal de TRIZIDEIA DO VALE-MA
Data da realização do certame: 04 de Outubro de 2021.
As: 14:20 HORAS
Prezado senhor,

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador (a) da cédula de identidade nº 013074331999-4 e do CPF nº 912536243-72, Declara para fins do disposto em sob as penas da Lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que: QUANTO A CONDIÇÃO DE ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante das lei Complementar nº 147/2014 na presente data, é considerada,

() Microempresa - ME, conforme inc. I do art. 3º da Lei nº 123, 14/12/2006

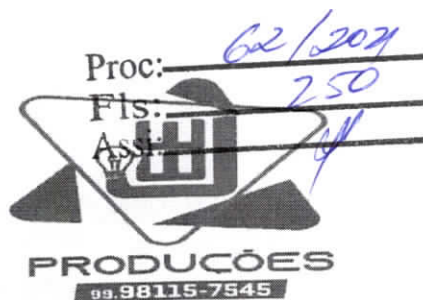
[X] Empresa de Pequeno Porte - EPP,

() Cooperativa, conforme inc. II do art. 3º da lei complementar nº 123, 14/12/2006

A licitante Declara ainda, que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR 123/2006, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021** em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **TRIZIDEIA DO VALE-MA**.

Pedreiras, 06 de Outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 3008001 120.21
FLS. 321
RUB. [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII**

"MODELO DO TERMO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA
Data e hora da abertura da seção: 11/10/2021 às 14:20 horas

**TERMO DE CONDUTA COMBATE À CORRUPÇÃO E AO COLÚDIO ENTRE LICITANTES E DE
RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Ref.: Pregão nº 023/2021
Prezado Senhor,

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada no POVOADO ANGIACAL, Nº 04, SETOR ANGICAL, MA-381-PEDEIRAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) **WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 130.743.319.99-4 e do CPF nº 912.536.243-72

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

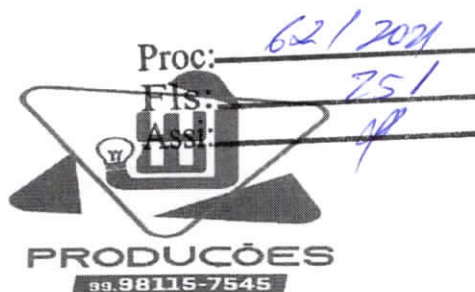
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA;



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 322
RUB. ✓

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de CORDATA/MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de CORDATA/MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Pedreiras-Ma, 06 de Outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 912.536.243-72 e RG Nº 130.743.319.99-4

Proc: 62/207
Fls: 252
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC: 3008001 17021
FLS: 323
RUB: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W. V. DOS SANTOS COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101433110	
NIRE 21102300221 CNPJ 36.039.357/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Iereço Completo ANGICAL, Nº 4, LETRA A; SETOR ANGICAL, POVOADO ANGICAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210387947	16/03/2021	BALANÇO
002	20210041170	12/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200048791	20/01/2020	BALANÇO
315	20200033638	17/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20200044893	17/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102300221	17/01/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2021, às 23:06:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKGWTK9D.



MAC2101433110

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Proc: 62/2021
Fls: 253
Assi: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W. V. DOS SANTOS COSTA			Protocolo: MAC2101433046
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102300221	CNPJ 36.039.357/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2020	Início de Atividade 17/01/2020
Endereço Completo Rua ANGICAL, Nº 4, LETRA A; SETOR ANGICAL; POVOADO ANGICAL-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL			
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/03/2021	Número 20210387947	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA			
Identidade: 0130743319994		CPF: 912.536.243-72	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2021, às 23:08:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPVFAKEX.



MAC2101433046

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Proc: 62/207Fls: 254

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 300800 170 21FLS. 325RUB. ✓

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.039.357/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
NOME EMPRESARIAL W. V. DOS SANTOS COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. W. J CORPORATION		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANGICAL	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LETRA A SETOR ANGICAL
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO ANGICAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILFRANVIEIRASANTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 19:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc:

Fls:

Assi:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIO - 3 DE VALE

PROC. 3008003

FLS.

RUB.

120 21

326

NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.039.357/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2020

NOME EMPRESARIAL
W. V. DOS SANTOS COSTA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ANGICAL

NÚMERO
4

COMPLEMENTO
LETRA A SETOR ANGICAL

CEP
65.725-000

BAIRRO/DISTRITO
POVOADO ANGICAL

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WILFRANVIEIRASANTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9999-9999/ (99) 0000-0003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

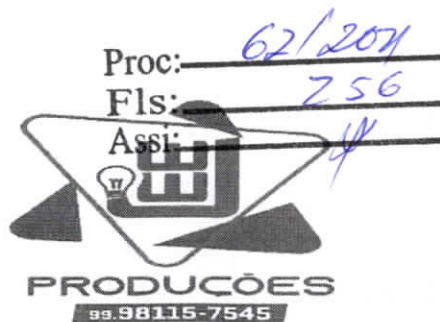
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 19:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 323
RUB. ✓

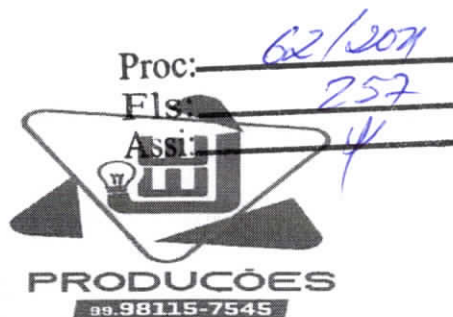
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA
Data da realização do certame: 11 de Outubro de 2021.
As: 02:20 HORAS
Prezado senhor,

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, sediada em RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETOR ANGICAL, POVOADO, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador(a) da cédula de identidade nº 013074331999-4 e do CPF nº 912536243-72, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pedreiras, 06 de OUTUBRO de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72 e RG nº 0130 743 319 99-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20.21
FLS. 328
RUB. ✓

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
Data da realização do certame: 11 DE Outubro 2021
Às 14:20 horas
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA
Prezado senhor,

Eu, WILFRAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA, portador(a) da cédula de identidade nº 013074331999-4 e do CPF nº 912536243-72, residente e domiciliado na em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa W. V. DOS SANTOS COSTA-ME, CNPJ nº 36.039.357/0001-20, está localizada e em pleno funcionamento na em RUA ANGICAL, Nº04, LETRA A, SETORANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, cidade de PEDREIRAS, Estado do(a) MARANHÃO, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

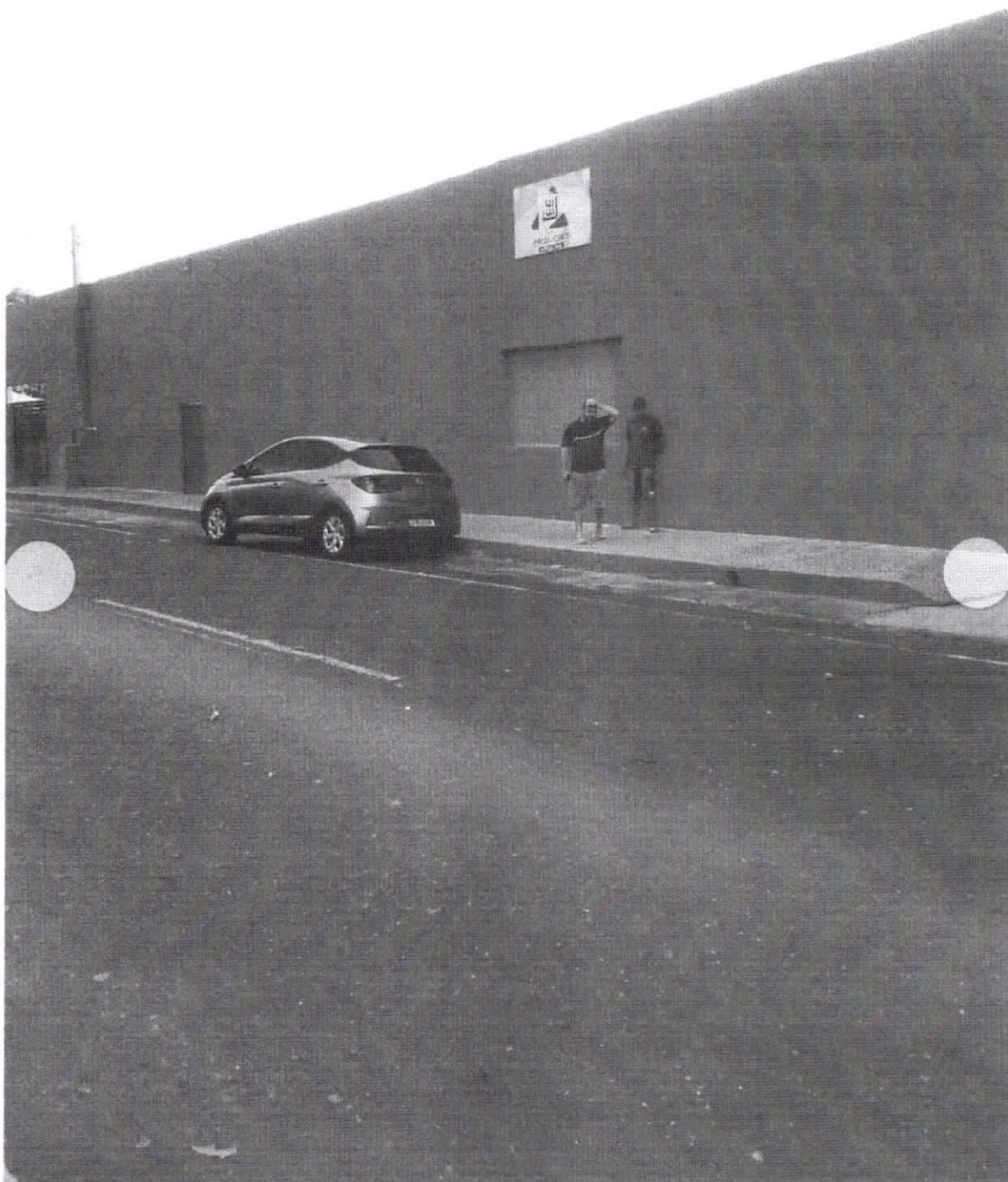
Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras-MA, 06 de Outubro de 2021


W. V. DOS SANTOS COSTA
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72

Proc: 62/207
Fls: 258
Assi: [Signature]

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008801 170/21
FLS. 329
RUB. [Signature]



[Signature]

[Signature]

(6) WhatsApp 62/207
Proc: _____
Fls: 259
Assi: _____

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 330
RUB. _____ ✓



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 62/2014
Fls: 391
Assi: [assinatura]

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA

Proc: 62/201
Fls: 392
Assi: 4

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0001140310990 GSESP MA

CPE
884.357.333-00

DATA NASCIMENTO
14/07/1981

FILIAÇÃO
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
94312112435

VALIDADE
29/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525648933

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80979258404
MA036107875

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21102388811**Proc: 62/2024Fls: 393**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís – MA, nascido em 14-07-1981, Empresário, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 – Centro – Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, titular do empresário individual, **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102388811 em 30/06/2021 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve alterar seu empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

O OBJETO PASSA SER:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03 - Marketing direto
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8592-9/03 - Ensino de música
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Proc: 02/2007
 Fls: 394
 Assi: [assinatura]

CLAUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL

O Capital que é 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) passa a ser 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente dos pais.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- O EMPRESARIO INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras – MA-CEP 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente dos pais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Proc: 62/207
Fls: 395
Assi: 4

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto Andaimos.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não Especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8592-9/03 - Ensino de música
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Proc: 62/2021
 Fls: 396
 Assi: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Pedreiras (MA), 25/10/2021

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 Titular de empresa



Proc: 62/209
Fls: 397
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 15:35 SOB N° 20211283690.
PROTOCOLO: 211283690 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107878729. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 946 - CENTRO

Re: Cadastral do Mobiliário - Complemento: (Cadastrado: 001120/001120)

Data Emissão: 02/07/2021
Hora: 12:35:06
Exercício: 2021
Usuário: CARLOS
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Proc: 62/201
Fls: 398
Assi: 4

CONTRIBUINTE

Código: 00006528
Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome Fant: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001120
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
Atividade: 03 - Sobre Faturamento
Tipo de Cadastro: EMPRESA

DADOS GERAIS

Abertura: 06/11/2013 Processo: Nº Reg Pessoal Jurídica
Junta Comercial: Data: Nº Reg
Escritura: Enq. Reg
Fone/Fax:
Situação: 01 - Ativo Tipo de Empresa: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde	Início	Fim
310010	01-00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres		01/01/2013	
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial						
310012	01-00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		01/01/2013	
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres						
310015	01-00	01 - Prestação de	Outros Serviços			

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Código	Principal	Atividade enaq
310010	N	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
310011	N	Impressão de material para outros usos
310012	N	Coleta de resíduos não perigosos
310013	N	Coleta de resíduos perigosos
310014	N	Montagem de estruturas metálicas
310015	N	Instalação de painéis publicitários
310016	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
310017	N	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
310018	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
310019	N	Serviços de organização para eventos e recepções - buffe
310020	N	Produção de filmes para publicidade
310021	N	Atividades de gravitação de som e de edição de música
310022	N	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
310023	N	Atividades de contabilidade
310024	N	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rafaelino Nogueira Batista Dalmu
Diretor de Departamento de Administração Tributária
Período: 01/01/2021 - 01/01/2022

Proc: 62/2004
Fls: 399
Assi: [assinatura]

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário T.J.MA
Selo: AUTENT03071807Q6B1BFJIMCT615
25/10/2021 00:10:20 Ato: 13,18
Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18
Consulte em <http://www.tjma.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: { Cadastro: '001120' 031120 }

Data Emissão: 02/07/2021
Hora: 12:39:00
Exercício: 2021
Usuário: CARLOS
Página(s): 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

7090403	3	Atividades de consultoria em gestão empresarial, excetuando-se consultoria em administração e gestão
7312003	3	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319403	3	Marketing direto
8200007	5	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Proc: 62/2021
Fls: 400
Assi: [Assinatura]

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
255	2018	ALVARA DE LICENÇA	19/04/2018	31/12/2018
18	2019	ALVARA DE LICENÇA	19/04/2019	31/12/2019
28	2020	ALVARA DE LICENÇA	19/04/2020	31/12/2020
12	2021	ALVARA DE LICENÇA	19/04/2021	31/12/2021

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, [Assinatura], Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT050718QVBD71BCJRE4K125
25/10/2021 00:10:20, Ato: 13,18
Total RS 5,42 Emol RS 4,63 PERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEIMP RS 0,18
Consulte em <https://www.tjma.jus.br>



Data da consulta: 25/09/2021 11:45:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.209.340/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

Proc: 62/207
Fls: 401
Assi: 48

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 62/267
Fls: 502
Assi: 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **21:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 62/201
Fls: 403
Assi: 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **21:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Proc: 622/2021
 Fls: 404
 Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **21:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 62/2021
Fls: 405
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNPJ: 19.209.340/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:44:46 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **887D.CF7B.4761.35BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 62/2021
Fls: 406
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208821/21

Data da Certidão: 08/09/2021 20:21:11

CPF/CNPJ 19209340000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc: 62/201
Fls: 407
Assi: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063784/21

Data da Certidão: 08/09/2021 20:23:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19209340000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Proc: 67/2021

Fls: 408

Assi: 4

Tabellião e Registrador Substituto

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/01/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001120 Inscrição Municipal: 001120
Contribuinte: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO CPF/CNPJ: 19209340000155
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/11/2013 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Impressão de material para outros usos
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Montagem de estruturas metálicas
Instalação de painéis publicitários
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Produção de filmes para publicidade
Atividades de gravação de som e de edição de música
Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
Atividades de contabilidade
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto

Fernando Alves de Araújo
Tabellião e Registrador Substituto

Emissão: 07/10/2021 09:32:12 Validade: 05/01/2022 Usuário: NATH



VALIDADOR 955814018168ECA7

Proc: 62/2021
Fls: 409
Assi: 11

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário TJMA
Selo: AUTENT0307183W017K216PX18872
25 10 2021 00:10:21 Ato: 13 18
Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte
em <https://selos.tjma.jus.br>





Proc: 62/2021
Fls: 410
Assi: 17/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Fernando Alves de Sá
Tabelião e Registrador Substituto

Exercício: 2021

ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal: 001120

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Nome Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS

CPF/CNPJ: 19209340000155

Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 - CENTRO

Complemento: SALA 01

Atividade Principal:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 18/01/2021

Data de Abertura

06/11/2013

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Raimundo Nilton Batista Dalmi
Diretor do Departamento de Administração Tributária
Portaria Nº 202/2021 - GI

Pedreiras

Tempo de Reconstruir

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Proc: 62/201
Fls: 4/11
Assi: [assinatura]

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT030718JHTGMGBEL9NASY07
25/10/2021 00:08:13, Ato: 13.18

Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Proc: 62/204
Fls: 412
Assi: 4

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.209.340/0001-55
Razão Social: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Endereço: TRAV CRESCENCIO RAPOSO 55 SALA 01 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100804171746293481

Informação obtida em 23/10/2021 14:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc: 62/2021
Fls: 413
Assi: 4**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Certidão nº: 27782162/2021

Expedição: 08/09/2021, às 20:36:50

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.209.340/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura

Proc: 62/2021
Fls: 414
Assi: 4

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, município Pedreiras, CNPJ nº 19.209.340/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21102388811.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2013

Pedreiras, 01/01/2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO
Empresário
CPF 884.357.333-00

LIVRO DIÁRIO

Página 2 de 24

Proc: 62/202Fls: 415

0051

Assi:

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 125786174

Data do Registro: 06/11/2013 Nº do Registro: 21102388811

LIVRO: 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	151.944,16
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSÍLOS	8.435,23
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	105.000,00
Abert	Crédito	2.03.03.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	55.379,39
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	160.379,39
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	160.379,39
02/01	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 191 - Valores referentes a: SERVIÇOS	135.028,85
		Total Débitos	135.028,85
		Total Créditos	135.028,85
01/01	1.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 01/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
Total do Mês =====>		Débitos :	295.588,24
		Créditos :	295.588,24
A Transportar =====>		Débitos :	295.588,24
		Créditos :	295.588,24

LIVRO DIÁRIO

Proc: 62/2021

Página 3 de 24

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Fls: 416

0051

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013 N° do Registro: 21102388811

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO: 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 295.588,24	Créditos : 295.588,24
10/02	2.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 02/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos : 295.768,24	Créditos : 295.768,24
		A Transportar =====> Débitos : 295.768,24	Créditos : 295.768,24

LIVRO DIÁRIO

Página 5 de 24

Proc: 62/304Fls: 418

0051

Assi: 4

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 125786174

Data do Registro : 06/11/2013 Nº do Registro : 21102388811

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	295.948,24
		Créditos :	295.948,24
07/04	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 126 - Vr ora lançado pela Integ. de Capital	85.000,00
		Total Débitos	85.000,00
		Total Créditos	85.000,00
10/04	4.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 04/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	381.128,24
		Créditos :	381.128,24
		A Transportar =====> Débitos :	381.128,24
		Créditos :	381.128,24

LIVRO DIÁRIO

Proc: 62/202 419 Página 6 de 24

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Fls: 419 0051

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP : 65725-000

Assi: 4

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 06/11/2013 Nº do Registro : 21102388811

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	381.128,24
		Créditos :	381.128,24
10/05	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 05/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	381.308,24
		Créditos :	381.308,24
		A Transportar =====> Débitos :	381.308,24
		Créditos :	381.308,24

LIVRO DIÁRIO

Proc: 62/201 Página 7 de 24

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Fls: 420

0051

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP : 65725-000

Assi: 4

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 06/11/2013 Nº do Registro : 21102388811

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	381.308,24
		Créditos :	381.308,24
10/06	6.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 06/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	381.488,24
		Créditos :	381.488,24
		A Transportar =====> Débitos :	381.488,24
		Créditos :	381.488,24

LIVRO DIÁRIO

Proc:

Página 8 de 24

Fls:

Assi:

0051

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 125786174

Data do Registro: 06/11/2013 Nº do Registro: 21102388811

LIVRO: 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	381.488,24
		Créditos :	381.488,24
10/07	7 0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 07/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	381.668,24
		Créditos :	381.668,24
		A Transportar =====> Débitos :	381.668,24
		Créditos :	381.668,24

LIVRO DIÁRIO

Página 9 de 24

Proc: 62/201Fls: 102

0051

Assi: 2

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 125786174

Data do Registro: 06/11/2013 Nº do Registro: 21102388811

LIVRO: 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	381.668,24
		Créditos :	381.668,24
10/08	8.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 08/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	381.848,24
		Créditos :	381.848,24
		A Transportar =====> Débitos :	381.848,24
		Créditos :	381.848,24

LIVRO DIÁRIO

Proc:

62/2017

Página 10 de 24

Fls:

423

Assi:

J

0051

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 125786174

Data do Registro : 06/11/2013 Nº do Registro : 21102388811

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	381.848,24
		Créditos :	381.848,24
10/09	9.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 09/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	382.028,24
		Créditos :	382.028,24
		A Transportar =====> Débitos :	382.028,24
		Créditos :	382.028,24

LIVRO DIÁRIO

Página 11 de 24

Proc: 62/207

Fls: 424

0051

Assi: 4

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 125786174

Data do Registro: 06/11/2013 Nº do Registro: 21102388811

LIVRO: 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	382.028,24
		Créditos :	382.028,24
10/10	10.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 10/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
		Total do Mês =====> Débitos :	382.208,24
		Créditos :	382.208,24
		A Transportar =====> Débitos :	382.208,24
		Créditos :	382.208,24

LIVRO DIÁRIO

Proc: 62/2020 Página 13 de 24

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Fls: 426 0051

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP : 65725-000

Assi: 4

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 06/11/2013 Nº do Registro : 21102388811

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	382.388,24
		Créditos :	382.388,24
10/12	12.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 154 - Tarifa telefonica 12/2020	180,00
		Total Débitos	180,00
		Total Créditos	180,00
15/12	14.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2020	4.550,00
		Total Débitos	4.550,00
		Total Créditos	4.550,00
30/12	13.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2020	1.600,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
31/12	28.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	135.028,85
31/12	29.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.160,00
31/12	30.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.600,00
31/12	31.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.550,00
		Total Débitos	143.338,85
		Total Créditos	143.338,85
Total do Mês =====>		Débitos :	532.057,09
		Créditos :	532.057,09

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**Proc: 62/202Fls: 127

0051

Assi: [assinatura]

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 06/11/2013

Número de Registro: 21102388811

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	363.663,01 D
DISPONIVEL	363.663,01 D
CAIXA	363.663,01 D
CAIXA MATRIZ	363.663,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.435,23 D
IMOBILIZADO	8.435,23 D
IMOBILIZADO EM USO	8.435,23 D
MOVEIS E UTENSILS	8.435,23 D
TOTAL DO ATIVO =====>	372.098,24 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	372.098,24 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	190.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	55.379,39 C
LUCROS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO PERIODO	126.718,85 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	372.098,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 372.098,24 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG:
C.R.C.: MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**Proc: 62/202 0051

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000

Fls: 928

PEDREIRAS / MA

Assi: [assinatura]

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Nº do Registro: 21102388811

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

135.028,85

135.028,85

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**(=) Lucro Bruto****135.028,85****135.028,85****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

2.160,00

2.160,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS ESTADUAIS

1.600,00

1.600,00

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

4.550,00

4.550,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**126.718,85****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****126.718,85****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****126.718,85****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****126.718,85**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-91 RG:

C.R.C.: MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00

R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 627/2020Fls: 429Assi: J

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{363.663,01}{372.098,24} \quad \text{ILI : } 0,97733$$

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG:
C.R.C.: MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 621/2021

Fls: 430

Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	363.663,01		
	Ativo Circulante	372.098,24	IPD :	0,97733

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00		
	Ativo Circulante	372.098,24	IPE :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	372.098,24		
	Ativo	372.098,24	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	372.098,24	IPC :	0,00000

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG:
C.R.C.: MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/202Fls: 431Assi: 4

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{372.098,24}{160.379,39}$	IVRP :	2,32011
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELF =	$\frac{372.098,24}{0,00}$	IPELP :	0,00000
--------	---	--------	---------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPET :	1
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{37.209.824,00}{372.098,24}$	C :	100
-----	---	-----	------------------------------------	-----	-----

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{843.523,00}{372.098,24}$	IC :	2,26694
------	---	------	---------------------------------	------	---------

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	LRP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG :
C.R.C.: MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/209Fls: 432Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0019

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IEG :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IEC :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ICT :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG:
C.R.C.: MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/202Fls: 433Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	135.028,85		
	Ativo		372.098,24	IGA :	0,36288

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	55.379,39		
	Receitas		135.028,85	MO :	0,41013

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	126.718,85		
	Ativo		372.098,24	RA :	0,34055

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	12.671.885,00		
	Patrimônio Líquido		372.098,24	RPL :	34,05521

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	135.028,85		
	Despesas		8.310,00	IRD :	16,24896

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	372.098,24		
	Ativo		372.098,24	IIF :	1

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG:
C.R.C.: MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/2020Fls: 434Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	372.098,24	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		372.098,24	ISG : 1

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	8.435,23	
	Patrimônio Líquido		372.098,24	IGI : 0,02267

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG :
C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

Aspec. 3.0.1

Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CNPJ: 19.209.340/0001-55

End.: Trav. Crescencio Raposo, 55 - Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

NIRE: 21102388811 - Data: 06/11/2013

Proc: 62/202
Fls: 435
Assi: Y

Nota 1 – Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 – Práticas contábeis

3.1 – Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 – Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Valor do Capital
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho	R\$ 190.000,00
Total	R\$ 190.000,00

Pedreiras - MA, 31/12/2020

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
Titular de empresa
CPF: 884.357.333-00

Nilda Maria de Araújo Reis
Téc. Contabilidade
CRC-MA 7490

Termo de Encerramento

Proc: 62/2021
Fls: 436
Assi: 4

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO.

Pedreiras, 31/12/2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO
Empresário
CPF 884.357.333-00



Proc: 62/2021
Fls: 437
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:48 SOB N°
20210894245.
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. NIRE: 21102388811.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12104844920 em 07/07/2021, protocolo 210894245. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Número de Registro: 21102388811
CNPJ: 19209340000155
Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:52 SOB N°
20210894245.
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104844920. NIRE: 21102388811.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2021



Proc: 62/2021
Fls: 439
Assi: lf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS ME
NOME FANTASIA.. :	NILDA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	MA-000775/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	03.887.068/0001-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2021 as 21:57:04.

Válido até: 24/12/2021.

Código de Controle: 7540.3350.2580.6700 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**Proc: 62/201

0051

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000

Fls: 440

PEDREIRAS / MA

Assi: Y

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 06/11/2013

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Número de Registro: 21102388811

Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	363.663,01 D
DISPONIVEL	363.663,01 D
CAIXA	363.663,01 D
CAIXA MATRIZ	363.663,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.435,23 D
IMOBILIZADO	8.435,23 D
IMOBILIZADO EM USO	8.435,23 D
MOVEIS E UTENSILOS	8.435,23 D
TOTAL DO ATIVO =====>	372.098,24 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	372.098,24 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	190.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	55.379,39 C
LUCROS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO PERIODO	126.718,85 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	372.098,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 372.098,24 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG:
C.R.C. MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/204

0051

Fls: 441Assi: 4

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

135.028,85

135.028,85

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**135.028,85****(=) Lucro Bruto****135.028,85****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

2.160,00

2.160,00

DESPESAS TRIBUTARIAS**TAXAS ESTADUAIS**

1.600,00

1.600,00

DESPESAS GERAIS**DESPESAS DIVERSAS**

4.550,00

4.550,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**126.718,85****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****126.718,85****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****126.718,85****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****126.718,85**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-91 RG:

C.R.C.: MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00

R.G.: 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/207

Fls: 442

Assi: J

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{363.663,01}{372.098,24} \quad \text{ILI : } 0,97733$$

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG:
C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 621/2019Fls: 43Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	363.663,01		
	Ativo Circulante		372.098,24	IPD :	0,97733

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		372.098,24	IPE :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	372.098,24		
	Ativo		372.098,24	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		372.098,24	IPC :	0,00000

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 624/201

Fls: 444

Assi: 4

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	372.098,24		
	Patrimônio Líquido Anterior	160.379,39	IVRP :	2,32011

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELF =	Patrimônio Líquido	372.098,24		
	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	372.098,24		
	Passivo Circulante	372.098,24	IPET :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	372.098,24		
	Passivo	372.098,24	IPP :	1

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	37.209.824,00		
	Ativo	372.098,24	C :	100

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	843.523,00		
	Patrimônio Líquido	372.098,24	IC :	2,26694

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	372.098,24		
	Patrimônio Líquido	372.098,24	LRP :	1

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG :
C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 626/2024

Fls: 445

Assi: JA

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0019

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ICT : } 1$$

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 62/2020Fls: 446Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 0020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	135.028,85		
	Ativo		372.098,24	IGA :	0,36288

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	55.379,39		
	Receitas		135.028,85	MO :	0,41013

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	126.718,85		
	Ativo		372.098,24	RA :	0,34055

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	12.671.885,00		
	Patrimônio Líquido		372.098,24	RPL :	34,05521

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	135.028,85		
	Despesas		8.310,00	IRD :	16,24896

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	372.098,24		
	Ativo		372.098,24	IIF :	1

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Proc: 621/201Fls: 447Assi: [assinatura]

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ISG :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{8.435,23}{372.098,24}$	IGI :	0,02267
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---------

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG :
C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020
 Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis Aspec. 3.0.1
 Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 CNPJ: 19.209.340/0001-55
 End.: Trav. Crescencio Raposo, 55 - Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
 NIRE: 21102388811 - Data: 06/11/2013

Proc: 62/2011
 Fls: 448
 Assi: [assinatura]

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Valor do Capital
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho	R\$ 190.000,00
Total	R\$ 190.000,00

Pedreiras - MA, 31/12/2020

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
 Titular de empresa
 CPF: 884.357.333-00

Nilda Maria de Araújo Reis
 Téc. Contabilidade
 CRC-MA 7490



Proc: 62/2021
Fls: 449
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:45 SOB N° 20210892536.
PROTOCOLO: 210892536 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104773330. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br



Proc: 62/207
Fls: 450
Assi: J

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
REGISTRO.....	: MA-007490/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 354.278.763-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2021 as 21:58:11.

Válido até: 24/12/2021.

Código de Controle: 8173.2901.7549.7582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc: 62/201
Fls: 45/
Assi: /



COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA/EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Ações execução das Varas Cível e da Fazenda pública)** contra a empresa **JOSÉ ORLANDO CASTELO BRANCO FILHO**, nome fantasia **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS**, CNPJ sob o nº **19.209.340/0001-55**, endereço **TV CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01, CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.



Pedreiras-MA, 8 de outubro de 2021.

Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Fernando Alves de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes a carta precatória
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5300 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

Proc: 62/2021
Fls: 452
Assi: P

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fê. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTE7030718QWLA1176L1DWY12

25-10-2021 00:10:21 Ato: 13,18

Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FIDEJ RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte
em <https://sello.gn.jus.br/>



COROATÁ**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

CNPJ nº 06.331.110/0001-12

Praça José Sarney nº 159, Centro. CEP 65.755-000 – Coroatá - MA

Proc: 602/2020
Fls: 453
Assi: [assinatura]**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP. 65.725-000, executou satisfatoriamente a Prestação de Serviço de Organização e Realização do evento das festividades de Final do Ano 2019 do Município de Coroatá - Maranhão, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo do Presente Edital, no Município de Coroatá/MA. Licitação na modalidade **(Pregão Presencial sob nº 053/2019)**, referente ao **Processo Administrativo sob nº 10287/2019, Contrato sob nº 291/2019**, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Especificações e Quantitativos dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UNID
1.	Banda Jhony Boy	1	DIARIA
2.	Banda Wandim Rey	1	DIARIA
3.	01-PALCO FIXO, MOD. CONCHA 16X10 perfil galvanizado modulado com sistema de encaixe com estrutura e talhas de alumínio. Cobertura em lona Night-day, com area de serviço 3x4 fechamento em estrutura metálica com camarim climatizado de 4x4 fechado em TS. 60M GRIDE METALICO PARA O PALCO 01-SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL P.A De 48 caixas, torres com 08m de altura (02 Mesas digitais VENUS S6L (Iluminação básica) Obs. Fabricação original da SLLINE 01-ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 01 Placas Led 6x3 24 focos de lâmpadas par 65 canhões seguidor, 24 canhões de Leds, luzes e cores variadas, 02 Máquina de fumaça, 02 Estrubs, 12 Muvén Ban 575 Multi cabos e todos os acessórios profissionais GERADOR DE 180 KVA Capinado e silencioso Obs. Com 1 gerador de reservas de mesma potência	1	DIARIA
4.	Serviço de organização da festa natalina e virada de ano , incluindo o Fornecimento de pessoal para preparar o espaço festivo, dispondo de infraestrutura para operacionalizar o funcionamento do evento durante todo o seu período de duração. (Incluindo: Divulgação do evento com Outdoor, carro de som, rádio e TV, segurança privada, banheiros químicos, lanches, show pirotécnico de 12 minutos, hospedagem para pessoas das bandas e palco)	1	SERVIÇO
5.	Decoração: - Ornamentação da praça e frente da prefeitura com luzes e pisca-pisca, um presépio, e uma Arvore de Natal com altura de 11 metro e um Papai Noel com trono ornamentação da avenida da Bandeira com 40 figuras natalinas com pisca-pisca e mangueira de led nos postes de iluminação pública Ornamentação das pontes de acesso do centro para a Trizidela com 10 figuras natalinas com pisca-pisca e mangueira de LED nos postes.	1	SERVIÇO

Coroatá - MA, 09/01/2020.

Francisco Carvalho Brandão
Secretário Chefe da Casa Civil
CPF sob nº 181.423.463-20
RG 360555 – SPP/PI

Proc: 62/2021
Fls: 454
Assi: [assinatura]

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário TJMA

Selo: A1TENT0307187KBIHSE2XBVM3ZS18

25/10/2021 00:10:23 Ato: 13.18

Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte

em <https://selo.jcm.ma.jus.br>



Proc: 62/207
Fls: 455
Assi: 4

Foder JUDICIAL TUPA Selo
RECIBO016300UWZ28045JYF054
Data Hora: 04-02-2020 14:06:44 Pto: 13 17 2
Partes: FRANCISCO CARVALHO BRANDAO
Rec. Fixado Autenticidade Total: R\$ 4,50
Enquadrados: R\$ 4,40; FERO: R\$ 0,10
Consulte a validade deste selo em
https://selo.tupa.jus.br



Fernando Alves de Araujo
Tabelião e Registrador Substituto

Proc: 62/201
Fls: 456
Assi: f

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário T.J.MA

Selo: AT TENT0307182511UFTQBWPBG624

25 10 2021 00:10:23 Ato: 13.18

Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulto
em <https://www.cenad.org.br/autenticidade>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65 725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 002/2020, referente ao **Processo Administrativo nº 003/2020 e Contrato nº 01/PP/02/2020**, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Especificações e Quantitativos dos Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SHOW ARTISTICO COM ARTISTA E/OU BANDA DE NOTORIO RECONHECIMENTO NACIONAL. (CONSAGRADO PELA CRITICA NACIONAL OU PELA OPINIÃO PÚBLICA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 01 (UM) CANTOR, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAXISTA, 01 (UM) TECLADISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PODENDO HAVER UM INTERVALO DE 10 MINUTOS. OS EQUIPAMENTOS MUSICAIS, USADOS PELO COMPONENTES DOS ARTISTAS/BANDAS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ÉPOCA DA REALIZAÇÃO (DAIS RESPECTIVAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAIS POR MEIO DE PORTFOLIOS DE TRABALHO, BANNERS, FLYERS, CD'S GRAVADOS, NÚMERO DE SEGUIDORES DAS MÍDIAS SOCIAIS, NÚMERO DE VIEWS, APARIÇÕES EM PROGRAMAS DE TV E RÁDIO, ENTREVISTAS A BLOGUEIROS, OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES, QUE O ARTISTA/BANDA DETEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL. OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresent	3
2	SHOW ARTISTICO COM BANDA A/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAXISTA, 01 (UM) TECLADISTA, 01 (UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PODENDO HAVER UM INTERVALO DURANTE A APRESENTAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 MINUTOS. COM REPERTÓRIO PREDOMINANTE DE FORRO, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, POP, ROCK E DEMAIS GÊNEROS DE MÚSICAS ATUAIS MAIS FOCADOS PELAS RÁDIO REFERÊNCIAS: RIVINDO DO ZR MARQUINHOS LIMA, BRUNA SHINODA, ADSON MENDONÇA, CANTORA FABRÍCIA, SAMBACEUMA, ROMIM MAIA, WANDIM REY, WILAN GOMES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ÉPOCA DA REALIZAÇÃO (DAIS RESPECTIVAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAIS POR MEIO DE PORTFOLIOS DE TRABALHO, BANNERS, FLYERS, CD'S GRAVADOS, ENTREVISTAS A BLOGUEIROS, OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES QUE O ARTISTA/BANDA DETEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL. OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresent	3
3	SHOW ARTISTICO COM BANDA DE RECONHECIMENTO LOCAL (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H00MIN (UMA HORA). BANDA SHOW DE RENOME LOCAL OU SEJA, ATUA EM LIMA CAMPOS OU MUNICÍPIO DE CIRCUNVIZINHOS. CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO COM HITS MAIS FOCADOS PELAS RÁDIO, NOS ANOS 2018, 2019 E TENDÊNCIAS PARA 2020 NOS ESTILOS SERTANEJOS, UNIVERSITÁRIOS, ARROCHA E FORRO, ETC. OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresent	3
18	SONORIZAÇÃO TIPO 08 SONORIZAÇÃO ACIMA 15.000 PESSOAS. MONTAGEM PA DE 48 AMPLIFICADORES SP, OU SIMILAR, 02 CONSOLES PM50 YAMAHA OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7, SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO. CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA NO MÍNIMO 32 CAIXAS LINEARRAY (24 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AEREO DE SIDERI, COM 48 CAIXAS MÍDIO GRAVE (24 CAIXAS DE CADA LADO) - POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP MACHINE, AUDIOTECH, REPERIFERICO, 12 EQUALIZADORES, PANTOGRAFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTIEFEITOS, 04 PROCESSADORES YAMAHA SEX, OU SIMILAR, RETOMDA INDIVIDUAIS BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, REAVAY, FENDER) ACESSÓRIOS E MICROFONE, 02 KIT SHURE BATERIA, 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM57, 12 SHURE BETA, 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO, OU SIMILARES, 30 PEDESTAIS GIRAFÁ, 20 GARRA, 06 CABO AC (50M), 06 CINTAS DE SEGURANÇA, TÉCNICOS, MODERES E CARREGADORES NECESSÁRIOS, 02 TORRES DE DOLBY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 30M DO PALCO ONDE A EMPRESA VENCEDORA, 01 EXECUTARÁ A MONTAGEM DO SOM, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODA A MATERIAL, A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, 2 DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. 03 DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 08 (OITO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 02 (DOIS) TÉCNICO DE ÁUDIO E 06 AUXILIARES TÉCNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DE SOM DO EVENTO.	Diaria	3
22	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS, SENDO 1 DE STAND BY (AVOLUTES PEARL 2010, AVOLUTES TIGER TOUCH, GRAND MARC WING OU SIMILAR), BACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 400L, 48 TS, 48 CANAIS DE PRO POWER, 48 REFLETORES DE 12 WATTS, 16 ELPSOIDE DE 36 GRAUS, 24 LAMPADAS PAR 64, 2000 2 OU 5, 12 STROBOSATOMIC 3000, 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS, 2 VENTILADORES, 24 MOVINGHEADS, 3 REFLETORES MINIBRUTI DE 8 LAMPADAS, 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES, OBS: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDE ARTÍSTICOS DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATE 2 GRUPOS MUSICAIS, CATEGORIA LOCAL).	Diaria	3

Fernando Alves de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

Proc: 62/207
Fls: 458
Assi: 4

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030718Y85TLNTQMB494U13

25/10/2021 00:10:22. Ato: 13,18

Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte
em <https://se.fazpuma.pro.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Proc:

Fls:

Assi:

62/2021
459

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Fernando Alves de Araújo, em segunda-feira, 25 de outubro de 2021 14:16:22 GMT-03:00, CNS: 03.071-8 - CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE COROATÁ/MA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 23 LOCAÇÃO DE MINITRIO ELETRICO POTENCIA - FRENTE 08 GRAVES 15 24M-GRAVES 12 E 12 3100 FUNDO 08 GRAVES 15 24M-GRAVES 12 E 12 3100 LATERAIS 09 SUB 18 24M-GRAVES 12 E 12 3100 E 36 TW. POTENCIA AUDIOTECH (VM 6000 VM 4000 E VM 2000) GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA) CONSOLIDE DO CANAIS PERIFERICOS 01 FILTRO DE LINHA RUMAN 01 MULTIEFFECT SPX 900 01 MULTIEFFECT VER 500 33 MULTIGATE PRO 01 EQ DBX 1231 01 EQ TECHVOX T6X 2312X 03 ULTRA-DIVE PRO 01 EQ YAMAHA (MONITOR) MICROFONES ESPECIFICOS MONITORAÇÃO - 02 (DOIS) POWER PLAY 15 WATTS 01 02 (DOIS) MONITOR VOZ LEAD 04 12 E 02 TI 02 (DOIS) MONITOR 02 12 E 02 TI 01 CXPEAVEY KB 300 01 JAZZ CHOPUS 120 01 HARTKESTEIN 01 15 E 04 10 ILUMINAÇÃO - 05 REFLETORES PAR 05 MINE BLUT 02 LUZ PRATA 02 MOVINGHEADS 250W 01 MESA ANALOGICA 01 MESA DIGITAL 02 MAQUINAS DE FUMAÇA ONDE A EMPRESA VENCEDORA 1 DEVERA MONTAR EM SUA TOTALIDADE ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBEM TODA A COBERTURA DO MESMO 2 ESTACIONARIA O VEICULO NO LOCAL ONDE SERA DEFINIDO PELA CONTRATANTE 3 EXECUTARA A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM FORNECENDO TODA A MATERIA E A MÃO-DE-OBRA NECESSARIOS, DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE DE NO MINIMO 05 (SEIS) PESSOAS DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO 01 (UM) TECNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO) 01 (UM) TECNICO DE AUDIO - A AUXILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO
- 39 GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 220 KVA, CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 15 DB A 5MT DE DISTÂNCIA) COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO/FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, AMPERMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS, 01 440 VOLTS, COM 01 (UM) OPERADOR, CABOS ELETRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, CAIXA INTERMEDIARIA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPOXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM, PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MINIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2 40 DE COMPRIMENTO ONDE A EMPRESA VENCEDORA 1 DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERA CONTER 3000M DE CABOS E DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO 2 EXECUTARA A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS, DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE TECNICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) PESSOAS DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO
- 40 GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA, CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 15 DB A 5MT DE DISTÂNCIA) COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO/FREQUÊNCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, AMPERMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS, 01 440 VOLTS, COM 01 (UM) OPERADOR, CABOS ELETRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, CAIXA INTERMEDIARIA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPOXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM, PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MINIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2 40 DE COMPRIMENTO ONDE A EMPRESA VENCEDORA 1 DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERA CONTER 3000M DE CABOS E DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO 2 EXECUTARA A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS, DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE TECNICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) PESSOAS DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO
- 48 DECORAÇÃO DE CARNAVAL - COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS - CETIM LISO - 40M DE CADA - TOTALIZANDO 240 METROS NAS CORES AZUL ROSA AMARELO VERMELHO BRANCO LARANJA TNT - 20 ROLOS DE 50 M. GRAVATURA 40 BARBANTE - ROLOS DE CORDA SEDA POLIESTER 2MM DE ESPRESSURA COM 420M FERRO 4 2 - 30 BARRAS - 20 CHAPAS PRETA 18 DE 02 POLEGADAS BARRAS DE METALON 18-30 BARRAS DE 20 X 20, FITA METALIDE - 480 ROLOS DE 10MM NAS CORES AZUL VERMELHO DOURADO VERDE ROSA PRETA COLA QUENTE - 02 RELES GROSSO - 1000 GR * 7 TINTA FLUORESCENTE 36001 - 01 LATA DE CADA NAS CORES VERDE AMARELO LIMAO VIOLETA LARANJA ROSA * PREGO 15X15 - 02 PACOTES * PREGOS 17X21 - 02 PACOTES * GRAMPOS 26/6 01 CAIXA NA COR PRATA * MOURÕES DE EUCALIPTO NÃO TRATADO 25 UNIDADES (PRAÇA BANDEIRA 3 M * ARAME GALVANIZADO - 100 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO 1414 ROLO DE ESPUMA - 10 UNIDADES DE 5 CM * EUCALIPTOS - 30 UNIDADES (POSTOS 5M) DO 12 A 14 CM DE DIAMETRO * BRINCA - 04 PACOTES DE 500 G NAS CORES AZUL ROSA VERMELHO E DOURADO * COLA DE CONTATO - LATA 180 * MALHA-BLANCA LIGH - 125 METROS DE MALHA DE 1 60 DE LARGURA NAS CORES AZUL LARANJA AMARELO VERMELHO E VERDE LIMAO * PISTOLA DE COLA QUENTE * PARA REFIL GROSSO DE 1000 GR - 05 UNIDADES * GRAMPEADOR - ESTRUTURA E TRILHO EM METAL MEDIDAS 1 X A X C 38 MM X 50 MM X NAS CORES ROSA AZUL VERDE AMARELO VERMELHO VIOLETA BRANCO MANTA - 6 ROLOS DE 25 M COM 8 MM DE EPRESSURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONALIS LIBERAIS COM EXPERIENCIA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SUPORTES DE MADEIRITE MOURÕES DE EUCALIPTOS E TABUAS DE PINOS PARA PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DAS RUAS E PRAÇAS PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA TRABALHAR 8 HORAS DIARIAS DURANTE 3 DIAS
- 52 SEGURANÇA TIPO 2: 50 (CINQUENTA) SEGURANÇAS DESARMADAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PUBLICO E DOS ARTISTAS INCLUINDO O LANCHE
- 67 EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE EVENTOS ESPECIFICAÇÃO COORDENADOR DE EVENTOS COM EXPERIENCIAS COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS SUJEITO A PREVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ASSESSORIA PREVIA E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR E CONTINGENTE ALOJADO PELA CONTRATA CONTROLAR HORARIOS RESOLVER IMPREVISTOS E CORRIGIR SITUACÕES ADVERSAS DE FORMA E GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSES PROFISSIONAIS DEVERAM ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODOS OS EVENTOS INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE. (EQUIPE COM 10 INTEGRANTES)

Lima Campos, MA, 13 de julho de 2020.

ORLANDO DA CONCEIÇÃO ROCHA
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
CPF: 350.905.372-91
RG: 046663212012-4 SSP/MA

Fernando Alves de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

Poder Judiciário TJMA, São:
RECERJ031278KFFV552P4WVZLC18 13/07/2020
10:53:05, Atto 13.17.2 Partes: ORLANDO DA
CONCEIÇÃO ROCHA, Rec Firm: Semelhance Total R\$
4.84 Emol R\$ 4.40 FERC R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.17 FEMP
R\$ 0.17 Consulta em <https://reio.tjma.jus.br/>



Proc: 62/2021
Fls: 460
Assi: 4

Cartório do 3º Ofício de Coroatá-MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé. Coroatá-MA,
25/10/2021. Eu, _____, Fernando Alves de Araújo – Tabelião/Registrador Substituto.

Selo (s) Utilizado (s):

Poder Judiciário TJMA

Selo: AUTENT030718B1SD9UK1SYRZCC14

25.10.2021 00:10:22, Ato: 13, 18

Total RS 5,12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEVP RS 0,18 Consulte
em <https://www.tjma.jus.br>



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101524300
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01,, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20211283690	25/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211283690	25/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211283690	25/10/2021	OUTROS
223	20210892536	05/07/2021	BALANÇO
002	20210858079	01/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201166410	22/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200397214	08/06/2020	BALANÇO
002	20200218093	07/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190417692	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190014776	14/01/2019	BALANÇO
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180666525	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170391302	26/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 21:58:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACV8AFTQ.

MAC2101524300

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101524270
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01, CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 85.42-2-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/10/2021	Número 20211283690	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Identidade: 04312172436 Estado civil: CASADO(A) CPF: 884.357.333-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2021, às 21:57:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q59VA5VB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Protocolo: MAC2101524270

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)



MAC2101524270

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Proc: 62/2021
Fls: 284
Assi: 

CPI. - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 358
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
19.209.340/0001-55.**

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498

Página 1 de 5

Proc: 62/2021

Fls: 285

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís - MA; nascido em 14-07-1981, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, único sócio da Sociedade, **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, , resolvem transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA

O OBJETO PASSA SER:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7311-4/00 - Agências de publicidade

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

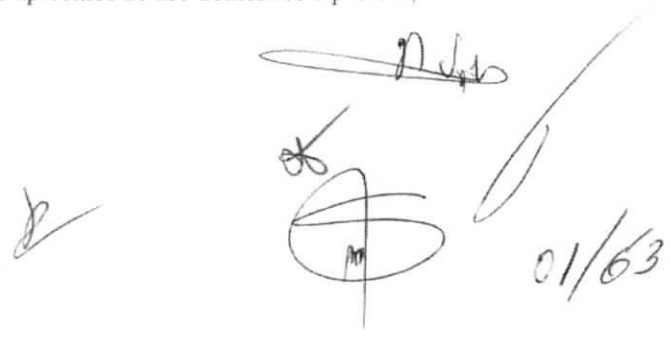
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 359
RUB. ✓



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Proc: 62/2021

Fls: 286

Assi: [assinatura]

CPL - TRIZID. - DO VALLE

PROC. 3008001 / 2021

FLS. 286

DR. [assinatura]

CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo deste EMPRESARIO INDIVIDUAL, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- O EMPRESARIO INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras - MA- CEP 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

02/63

Proc: 621/2021Fls: 287

Página 3 de 5

Atividades Secundárias:

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPL - TRIZIDEA DU VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 381
RUB. 1

03/63

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Proc: 62/2021
Fls: 288

CLÁUSULA QUINTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assi: [assinatura]

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

CPL - TRIZIDE DO VALE
PROC. 30080.01 / 20 21
FLS. 362
RUB. [assinatura]

Pedreiras (MA), 30/06/2021

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Titular de empresa

[assinatura] [assinatura] [assinatura]
04/63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 62/2021

Fls: 289

Assi: 1

Página 5 de 5

CPL - TRIZIDE A DU VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 363
RUB. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:19 SOB Nº 21102388811.
PROTOCOLO: 210858079 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104708016. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05/63

Proc: 62/2021
Fls: 290

Página 1 de 6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 0381 SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA
CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ: 19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498

CPF: TRIZINELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 364
RUB. ✓

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, sócio, natural de Fortaleza - CE, nascido em 15-12-1985, portador da Cédula de Identidade n.º 033058072007-6 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.951.473-25, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 84 - A, Centro - Pedreiras (MA), CEP 65.725-000 **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luis - MA, nascido em 14-07-1981, portador da Cédula de Identidade n.º 000114031099-0 GESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve, assim, alterar o **Contrato Social**.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade, que gira sob o nome empresarial **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** e usará a expressão **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS** como nome de fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA

O Objeto social passa a ser:

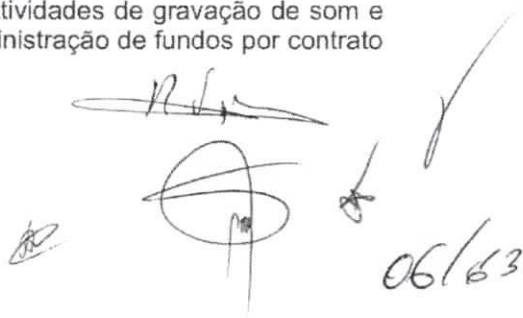
ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 -

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato


06/63

ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Proc: 62/2001
291
4

CLAUSULA TERCEIRA

O Sócio CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLAUSULA QUARTA

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio a ser nomeado e registrado na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do efetivo registrado a presente alteração na Jucema.

I- À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.


07/63

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

Proc: 62/2011

Fls: 292

Assi: 4

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA 4ª - O capital social que é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

B

08/63

Proc: 62/2011

Fls: 293

Assi: [assinatura]

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VLR. DO CAPITAL
JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000	R\$ 190.000,00

CLÁUSULA 5º A responsabilidade do sócio a partir desse contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6º A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade cabe ao sócio JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12º Os sócios podem de comum acordo fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[assinaturas]
09/63

Proc: 62/2004
FIS: 294
Assi: 

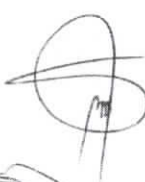
CLÁUSULA 13º Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14º Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Pedreiras (Ma), 15/12/2020

  
10/63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 62/2021

Fls: 295

Página 6 de 6

CPL - TRIZIDEIA DE VILAS
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 369
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:27 SOB N° 20201166410.
PROTOCOLO: 201166410 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006411754. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21200844498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

11/63

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc: 62/2024

Fls: 296

Assi: [assinatura]

CPF: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 12021
FLS. 370
RUB. 8

QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525648933

Nome: JOÃO CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO
Doc. Identificação Pessoal: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CPF: 019.355.133-00 Data Nascimento: 14/07/1981
Sexo: M
Endereço: RUA CRISTÓVÃO RODRIGUES LIMA
25 - BARRIO
PARQUE FRANCISCA DE ASSIS
ANTONIO BOMFIM
Permissão: AC AB AD
Nº Registro: 1525648933 Validade: 15/07/2025 Habilitação: 15/07/2025

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]
LOCAL: PARAÍSO, MA DATA EMISSÃO: 15/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura] [assinatura] [assinatura]
12/63

Proc: 62/2021
Fls: 297
Assi: 4

CPF: TRIZIDEIA DO VALLE
PROC: 3008091 120 21
FLS: 371
R



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101465380
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01,, CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 74.90-1-03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.42-2-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021	Número 20210892536	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			
Identidade: 04312172436		CPF: 884.357.333-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2021, às 16:58:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCG0GDUX.



MAC2101465380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

[Handwritten signature]

13/63 1 de 2

Proc: 62/204
Fls: 298
Assi: 4

GPI - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 12021
FLS. 372
RUB. ✓



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Protocolo: MAC2101465380

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Secretário Geral

125

14/63

2 de 2

Proc: 62/2021
Fls: 299
Assi: [assinatura]

CPL. THIZIDIA DO VALE
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 373
FEB. [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101465391
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20210892536	05/07/2021	BALANÇO
002	20210858079	01/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201166410	22/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200397214	08/06/2020	BALANÇO
002	20200218093	07/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190417692	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190014776	14/01/2019	BALANÇO
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180666525	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170391302	26/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 09:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDVON51Q.



MAC2101465391

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[assinatura] 15/63 1 de 1

Proc: 62/2021

Fls: 300

CPL - TRIZINHA DO VALE

PROC. 3008001

12021

FLS.

374

DVB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 21:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Proc: 62/2021Fls: 301

CPL - TRIZID: 900 000

PROC. 3008001FLS. 275RUB. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 21:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

17/63

Proc: 62/2021

Fls: 302

Assi: 14

CPL - TIRAP. 8 DE VÁL.
PROC. 3008001 176 21
FLS. 376
RFB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 21:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

18/63

3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rel. Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001120', '001120')

Proc:

FPS:

Assi:

Data Emissão: 02/07/2021
Hora: 12:38:00
Exercício: 2021
Usuário: CARLOS
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 00008928
Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO CNPJ: 19209340000155
Nome Fant.: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS PIS/NIT:
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001120
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 001120 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 06/11/2013 Processo: DI Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres		20/08/2018	
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		18/11/2020	
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres						
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços			

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Código	Principal	Atividade cnao
0101099	N	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
1813099	N	Impressão de material para outros usos
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4329101	N	Instalação de painéis publicitários
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4819200	N	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102	N	Produção de filmes para publicidade
5920100	N	Atividades de gravação de som e de edição de música
6630400	N	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6920601	N	Atividades de contabilidade
6920602	N	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

PM DE PEDREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Raimundo Nonato Batista Daltro
Diretor do Departamento de Administração Tributária
Portaria nº 202/2021 - GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Elize Maria Rego Borgneth - Tabella
Avenida Rio Branco nº 948 - Centro - Pedreiras - MA - CEP 65725-000
Email: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

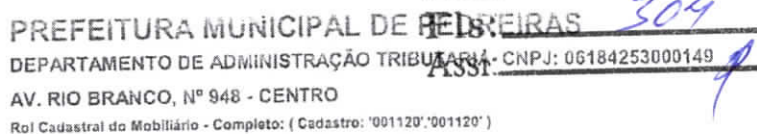


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.
Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

SENTE A TESTEMUNHA: MARCOS REGO BORGNETH, Oficial Substituto, em 29/09/2021, às 14h05m, em 29/09/2021, às 14h05m.

19/63



Data Emissão: 02/07/2021
 Hora: 12:38:00
 Exercício: 2021
 Usuário: CARLOS
 Página(s): 2 de 2

CPL-TRIZID 500 VALC

7020400	N	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	PRO
7312200	N	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	FLS.
7319003	N	Marketing direto	RUB
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validado
298	2018	ALVARA DE LICENCA	19/04/2018	31/12/2018
16	2019	ALVARA DE LICENCA	03/01/2019	31/12/2019
20	2020	ALVARA DE LICENCA	01/01/2020	31/12/2020
17	2021	ALVARA DE LICENCA	18/01/2021	31/12/2021

SERVENIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth – Tabelê e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65 725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.
Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

8106 - AUTENTICAZIONE E VERIFICA DEI DATI
 8107 - AUTENTICAZIONE E VERIFICA DEI DATI



PM DE PEDREIRAS

22.5.63 20/63



Proc: 62/2021
Fls: 305
Assi: 17/2021

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 300.8001 12/21
FLS. 379
PUB. R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2021

ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal: 001120

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Nome Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS

CPF/CNPJ: 19209340000155

Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 - CENTRO

Complemento: SALA 01

Atividade Principal:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 18/01/2021

Data de Abertura

06/11/2013

Validade: 31/12/2021

Divisão de Tributação

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.726-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.
Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

5400: AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA DE DOCUMENTO ORIGINAL. Valor da taxa de autenticação: R\$ 5,00. Total: R\$ 5,00. R\$ 4,00 PERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,10 FEMPA R\$ 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

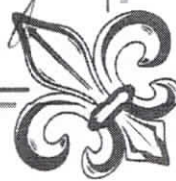
Raimundo Norberto Batista Balma
Diretor do Departamento de Administração Tributária
Portaria Nº 202/2021 - Gp

Pedreiras

Tempo de Reconstruir

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

21/63



Proc: 62/2021
Fls: 306
Assi: af

CPL - TRIZIDE LA DU VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 380
RUB. ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNPJ: 19.209.340/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:44:46 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **887D.CF7B.4761.35BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

22/63

Proc: 62/207
Fls: 307
Ass: 4

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 381
RUB. ✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208821/21

Data da Certidão: 08/09/2021 20:21:11

CPF/CNPJ 19209340000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

✓

✓
23/63

Data Impressão: 08/09/2021 20:21:11

Proc: 62/207

Fls: 308

Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDEIA DO VALZ
PROC. 3003001 120 21
FLS. 382
TIR [assinatura] ✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063784/21

Data da Certidão: 08/09/2021 20:23:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19209340000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura] [assinatura] [assinatura] ✓

Data Impressão: 08/09/2021 20:23:14

24/63

Proc: 62/2021
Fls: 310
Assi: 4

CPL - YRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 120.21
FLS. 384
VUB. ✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.209.340/0001-55
Razão Social: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Endereço: TRAV CRESCENCIO RAPOSO 55 SALA 01 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

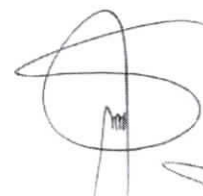
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903414611394394

Informação obtida em 30/09/2021 15:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



26/63

Proc: 62/2021
Fls: 311
Assi: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CPL - TRIZOLLA DU VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 385
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Certidão nº: 27782162/2021

Expedição: 08/09/2021, às 20:36:50

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.209.340/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
27/63

Proc: 62/2021
Fls: 313
Assi: [assinatura]

Página 1 de 24

CPL - TRIZIDE - DE VALER
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 387
FEB. [assinatura]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, município Pedreiras, CNPJ nº 19.209.340/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21102388811.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2013

Pedreiras, 01/01/2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO
Empresário
CPF 884.357.333-00

[assinatura] 29/63
[assinatura]

Proc: 62/2021
Fls: 314

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.209.340/0001-55

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 125786174

Data de Registro : 06/11/2013

Número de Registro : 21102388811

Folha: 14

CPL - TRIZIDEIA DO VALLE
PROC. 3008001 120.21 0051
FLS. 383
FEB

ATIVO

CIRCULANTE	363.663,01 D
DISPONIVEL	363.663,01 D
CAIXA	363.663,01 D
CAIXA MATRIZ	363.663,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.435,23 D
IMOBILIZADO	8.435,23 D
IMOBILIZADO EM USO	8.435,23 D
MOVEIS E UTENSILS	8.435,23 D
TOTAL DO ATIVO =====>	372.098,24 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	372.098,24 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	190.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	55.379,39 C
LUCROS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO PERIODO	126.718,85 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	372.098,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 372.098,24 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :
C.R.C. : MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00
R.G. : 0001140310990

[Assinatura]
[Assinatura]
30/63

Proc: 62/2021
Fls: 315

Página 2 de 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Nº do Registro: 21102388811

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 3008001 120210051

FLS. 389

RUB. ✓

FOLHA 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

135.028,85

135.028,85

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

135.028,85

(=) Lucro Bruto

135.028,85

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

2.160,00

2.160,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS ESTADUAIS

1.600,00

1.600,00

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

4.550,00

4.550,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

126.718,85

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

126.718,85

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

126.718,85

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

126.718,85

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-91 RG:

C.R.C.: MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00

R.G.: 0001140310990

[Handwritten signature] 31/63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE Página 3 de 10

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ 19 209 340/0001-55

I.E. 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{363.663,01}{372.098,24} \quad \text{ILI : } 0,97733$$

Proc: 62/2021
 Fls: 316
 Assi: 4

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 354 278 763-91 RG
 C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884 357 333-00
 R.G. 0001140310990

32/63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 4 de 10

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	363.663,01		
	Ativo Circulante	372.098,24	IPD :	0,97733

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	0,00		
	Ativo Circulante	372.098,24	IPE :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	372.098,24		
	Ativo	372.098,24	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	372.098,24	IPC :	0,00000

Proc: 62/2024Fls: 317Assi: 4

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG:
C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

33/63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 10

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC 3008001

FLS. 392

Proc: 62/201

Fls: 318

Assi: 4

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 0018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	372.098,24		
	Patrimônio Líquido Anterior		160.379,39	IVRP :	2,32011

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELF =	Patrimônio Líquido	PELF =	372.098,24		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELF :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	372.098,24		
	Passivo Circulante		372.098,24	IPET :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	372.098,24		
	Passivo		372.098,24	IPP :	1

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	37.209.824,00		
	Ativo		372.098,24	C :	100

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	843.523,00		
	Patrimônio Líquido		372.098,24	IC :	2,26694

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	372.098,24		
	Patrimônio Líquido		372.098,24	LRP :	1

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG:
C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

34/63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 10

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDE, A DO VAL

PROC. 3008001 12/21

FLS. 393

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 0019

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$ IEG = $\frac{372.098,24}{372.098,24}$ IEG : 1

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IEC = $\frac{372.098,24}{372.098,24}$ IEC : 1

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ ICT = $\frac{372.098,24}{372.098,24}$ ICT : 1

Proc: 62/2021
Fls: 319
Assi: 4

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG:
C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884.357.333-00
R.G. 0001140310990

35/63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CP: TRIZUELA DO VALLE Página 7 de 10
 PROC. 3008001 1021
 FLS. 394
 FLS. 320
 Assi: 4
 Nº do Registro: 21102388811
 FOLHA: 0020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{135.028,85}{372.098,24}$ IGA : 0,36288

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{55.379,39}{135.028,85}$ MO : 0,41013

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{126.718,85}{372.098,24}$ RA : 0,34055

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{12.671.885,00}{372.098,24}$ RPL : 34,05521

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{135.028,85}{8.310,00}$ IRD : 16,24896

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{372.098,24}{372.098,24}$ IIF : 1

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 354 278 763-91 RG:
 C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. 884 357 333-00
 R.G. 0001140310990

36/63

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

C.F. TRIZIDEIA DO VALE

Página 8 de 10

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA: 0021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	372.098,24	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		372.098,24	ISG : 1

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	8.435,23	
	Patrimônio Líquido		372.098,24	IGI : 0,02267

Proc: 62/2027
Fls: 321
Assi: [assinatura]

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG:
C.R.C.: MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00
R.G.: 0001140310990

37/63

Proc: 62/2021Fls: 322

Página 9 de 10

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2020
Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis
Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CNPJ: 19.209.340/0001-55
End.: Trav. Crescencio Raposo, 55 - Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
NIRE: 21102388811 - Data: 06/11/2013

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC: 3008001 / 20.21FLS: 396ID: 396

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
Total

Valor do Capital
R\$ 190.000,00
R\$ 190.000,00

Pedreiras - MA, 31/12/2020

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
Titular de empresa
CPF: 884.357.333-00

Nilda Maria de Araújo Reis
Téc. Contabilidade
CRC-MA 7490

38/63



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 62 607

Fls: 323

Assi: 1

Página 10 de 10

CPL - THIAZ - JO VALL
PROC. 3098001 / 20 21
FLS. 397
DATA 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:45 SOB Nº 20210892536.
PROTOCOLO: 210892536 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104773330. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

39/63

Proc: 62/2021
Fls: 324
Assi: 12

Página 23 de 24

Termo de Encerramento

CPL - TRILINDA - 1 DO VALE
PROC. 3008001 / 20. 21
FLS. 398
DE ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO.

Pedreiras, 31/12/2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO
Empresário
CPF 884.357.333-00

12 40/63

07/2021. NIRE: 21102388811.
TELO BRANCO FILHO

MORAIS
IDENTIFICAÇÃO
2021





41/63



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Proc: 621/207
Fls: 326

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZID: 12021
PROC: 3008001
FLS: 400
SUB: Y

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12104844920 em 07/07/2021, protocolo 210894245. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Número de Registro: 21102388811
CNPJ: 19209340000155
Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:52 SOB N°
20210894245.
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104844920. NIRE: 21102388811.
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

42/63

Proc: 621/2021
Fls: 327
Assi: [assinatura]CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC 3008001 120.21
FLS. 401
CIR [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
REGISTRO..... : MA-007490/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 354.278.763-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2021 as 21:58:11.
Válido até: 24/12/2021.
Código de Controle: 8173.2901.7549.7582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinaturas]

43/63 1/1

Proc: 62/207

Fls: 328

Ass: 1



CPL - THIZDEL SO VALE

PROC. 3008001 / 2021

FLS. 402

RUB. ✓

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS ME
NOME FANTASIA.. : NILDA CONTABILIDADE
REGISTRO..... : MA-000775/O-8
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... : 03.887.068/0001-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2021 as 21:57:04.

Válido até: 24/12/2021.

Código de Controle: 7540.3350.2580.6700 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

   
44/63 1/1

Proc. Fiscal Assi:

62/2019
329

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 3008001 120.21
FLS. 403
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 01.612.345/0001-69 END: AV. MANOEL MATIAS, S/N.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços na contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eventos (Festa Juninas 2019) de interesse do Município de Bernardo do Mearim –MA. Licitação na modalidade (Pregão Presencial sob nº 004/2019), referente ao Processo Administrativo nº 2003001/2019 e Contrato SEMUC/003//2019, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Especificações e Quantitativos dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M²;	EVENTO	1
51	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1
52	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1

Bernardo do Mearim / MA, 29 de julho 2019.



Isael Vieira da Silva

Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria nº 0201010/2017
CPF: 864.148.013-72

Secretário Municipal

Reconheço como autêntica e verdadeira a
Firma(s) de ISRAEL VIEIRA
DA SILVA

Em 100% da verdade

Pedreiras - MA, 29 de 10 de 2019

João Furtado Leite
Escritor Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabelã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a onferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.
m test. da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

01 AUTENT 030569MMVMMNMMNDQVYB55 Confirmação de 33320 de 30c em 100% da just de Total R\$ 5,12 Em 4,92 PERC R\$ 0,13 PADER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Bruma
Oficial do Registro
Filipe Eduardo Holanda Bruma
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
0032240649

15/63



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, 65750-000.

Proc: 62/2017
Fls: 330

PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
CPL: TRIBUTOS, AGUAS VALES
PROC: 3008001
FLS: 404
RNB: 12021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços na contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eventos (**festa de aniversário da cidade 2019**) de interesse do Município de Esperantinópolis -MA. Licitação na modalidade (**Pregão Presencial sob nº 029/2019**), referente ao **Processo Administrativo nº 001.1004/2019** e **Contrato nº 01.1706.029/2019**, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Especificações e Quantitativos dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant
	DIVULGAÇÃO (OUTDOORS E OUTROS) com divulgação em carro de som, em cartazes e outdoors.	UN D	1
	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO temática com material resistente à exposição de chuva e sol, e realizar a manutenção de eventos avarias da decoração durante a realização das Festividades, a empresa a ser contratada fica responsável a recolher os materiais decorativos dos logradouros públicos após o encerramento do período das Festividades.	UN D	1
6	SEGURANÇA executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ ou mulheres que esteja com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizado o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização das Festividades carnavalesca de 2019 na cidade de ESPERANTINÓPOLIS/MA.	UN D	50
7	BANHEIRO QUIMICO compostos de caixa de detritos com assentos e mietórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculino e 50% feminino.	UN D	10
9	BANDAS LOCAIS: composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento	UN D	1
10	BANDA NACIONAL: composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento	UN D	1

Esperantinópolis / MA, 03 de setembro 2019.

1º Ofício

Maria das Graças Lima Corrêa

Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Portaria nº 114/2017

46/63

Selo de Fiscalização

Podar Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Ilpe Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

João Furtado Leite
Escritor Autorizado

Reconhecimento
Firma(s) da
GRACIA LIMA CORREA

Em 03 de setembro de 2019
da verdade

Substituto
Pedreiras - MA
1593842, 1602

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.

Em test. da verdade.

Autenticado a



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 002/2020, referente ao Processo Administrativo nº 003/2020 e Contrato nº 01/PP/02/2020, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Especificações e Quantitativos dos Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD. DE DIARIAS
1	SHOW ARTISTICO COM ARTISTA E/OU BANDA DE NOTORIO RECONHECIMENTO NACIONAL, (CONSGRADO PELA CRITICA NACIONAL OU PELA OPINIÃO PÚBLICA) COMPOSTA DE NO MINIMO 01 (UM) CANTOR, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAXISTA, 01 (UM) TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 SAXOFONISTA 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTA E 06 (SEIS) BAILARINOS, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H30MIM (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO PODENDO HAVER UM INTERVALO DE 10 MINUTOS, OS EQUIPAMENTOS MUSICAI, USADOS PELO COMPONENTES DOS ARTISTA/BANDAS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA COMPROVAR A EPOCA DA REALIZAÇÃO DA(S) RESPECTIVA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) ARTISTICA(S) POR MEIO DE PORTFOLIOS DE TRABALHO, BANNERS, FLYERS, CD'S GRAVADOS NUMERO DE SEGUIDORES DAS MIDIAS SOCIAIS, NUMERO DE VIEWS, APARIÇÕES EM PROGRAMAS DE TV E RÁDIO, ENTREVISTAS A BLOGUEIROS, OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES, QUE O ARTISTA/BANDA DETEM NOTORIO RECONHECIMENTO NACIONAL ARTISTA OU BANDA COM ESTILOS MUSICAI SERTANEJO UNIVERSITARIO, ARROCHA E/OU FORRO.OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAI CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresnt	1
2	SHOW ARTISTICO COM BANDA A/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAXISTA, 01 (UM) TECLADISTA, 01 (UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H30MIM, (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PODENDO HAVER UM INTERVALO DURANTE A APRESENTAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 MINUTOS, COM REPERTÓRIO PREDOMINANTE DE: FORRÓ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, POP ROCK A DEMAIS GÊNEROS DE MÚSICAS ATUAIS MAIS FOCADOS PELAS RÁDIOS REFERÊNCIAS SWING DO ZR, MARQUINHOS LIMA, BRUNA SHINODA, ADSON MENDONÇA, CANTORA FABRICIA, SAMBACEUMA, ROMIM MAIA, WANDIM REY, WILAN GOMES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DA(S) RESPECTIVA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) ARTISTICA(S), POR MEIO DE PORTFÓLIOS DE TRABALHOS, BANNERS, FLYERS, CD'S GRAVADOS, ENTREVISTAS A BLOGUEIROS, OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES QUE O ARTISTA/BANDA DETÉM NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL. OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAI CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresnt	3
3	SHOW ARTISTICOS COM BANDA DE RECONHECIMENTO LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MINIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H00MIM, (UMA HORA), BANDA SHOW DE RENOME LOCAL, OU SEJA, ATUA EM LIMA CAMPOS OU MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS C/ CD E/OU DVD GRAVADO, C/ EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO COM HITS MAIS TOCADOS PELAS RÁDIOS EM 2018, 2019 E TENDÊNCIAS PARA 2020 NOS ESTILOS SERTANEJOS UNIVERSITARIOS, ARROCHA E FORRÓ, ETC.OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAI CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresnt	2
18	SONORIZAÇÃO TIPO 08: SONORIZAÇÃO ACIMA 15.000 PESSOAS MONTAGEM PA DE 48 AMPLIFICADORES SPL OU SIMILAR; 02 CONSOLES PM5D YAMAHA OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO: CAIXAS SUFICIENTES PARA POTENCIA INSTALADA, NO MINIMO: 32 CAIXAS LINEARRAY (24 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFIL COM 48 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (24 CAIXAS DE CADA LADO) - POTENCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFERICOS, 12 EQUALIZADORES PANTOGRAFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTIEFEITOS; 04 PROCESSADORES YAMAHA DBX OU SIMILAR; RETOMOA INDIVIDUAIS, BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVAY, FENDER) ACESSORIOS E MICROFONE; 02 KIT SHURE BATERIA, 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA, 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES, 30 PEDESTAIS GIRAFÁ, 20 GARRA, 06 CABO AC (50M), 06 CINTAS DE SEGURANÇA, TECNICOS, MODIES E CARREGADORES NECESSARIOS, 02 TORRES DE DOLBY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 01 EXECUTARA A MONTAGEM DO SOM, SENDO RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAL A MÃO DE OBRA NECESSARIOS 2 DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO 3 DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE DE NO MINIMO 08 (OITO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 02 (DOIS) TÉCNICO DE AUDIO E AUXILIARES TECNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DE SOM DO EVENTO.	Diária	1
22	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR) RACK DE DIMMER COM 24 CANAIS DE 4000 WATTS: 48 CANAIS DE PRO POWER: 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS: 16 ELPSOIDAIS DE 36 GRAUS: 24 LAMPADAS PAR 64 3000 2 OU 5: 12 STROBOSATOMIC 3000: 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS: 2 VENTILADORES: 24 MOVINGBEAMES: 3 REFLETORES MINIBRUTI DE 8 LAMPADAS: 1 TECNICO E 2 AUXILIARES, OBS: ITEM NECESSARIO PARA ATENDER RIDER ARTISTICOS DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATÉ 2 GRUPOS MUSICAI, CATEGORIA LOCAL)	Diária	1

47/63

CPL - TRIZIO A DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. _____
RUB. _____

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS
Elize Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original com a qual a
conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2021.
Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDE A DU VALE
PROC. 3008001
PIS: 406
Assi: Campos
62/2021
333
4

23	LOCAÇÃO DE MINITRIO ELETRICO POTENCIA - FRENTE 08 GRAVES 15; 24M-GRAVES 12 E 12 3100; FUNDO 08 GRAVES 15 24M-GRAVES 12 E 12 3100; LATERAIS 08 SUB 18, 24 M-GRAVES 12 E 12 D405 E 36 TV, POTENCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000), GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA) CONSOLE DDA CANAIS PERIFERICOS 01 FILTRO DE LINHA FUMAN, 01 MULTI-EFFECT SPX 900, 01 MULTI-EFFECT VER 500; 03 MULTI-GATE PRO, 01 EQ, DBX 1231,01 EQ TECHVOX TGX 2312X; 03 ULTRA-DRIVE PRO; 03 EQ YAMAHA (MONITOR); MICROFONES ESPECIFICOS MONITORAÇÃO - 02 (DOIS) POWER PLAY (16 VIAS=Y), 02 (DOIS) MONITOR VOZ LEAC (04 12" E 02 TI); 02 (DOIS) MONITOR (02 12" E 02 TI); 01 CXPEAVEY KB 300; 01 JAZZ CHORUS 120; 01 HARTKESISTEN (01 15" E 04 10") ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR: 08 MINE BLUT; 02 LUZ PRATA, 02 MOVINGHEADS 250W, 01 MESA ANALOGICA; 01 MESA DIGITAL; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERA MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO 2 ESTACIONARA O VEICULO NO LOCAL ONDE SERA DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3 EXECUTARA A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM. FORNECENDO TODO O MATERIAL E A MÃO-DE-OBRA NECESSARIOS, DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE DE NO MINIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE AUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.	Diária	1
39	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 220 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NIVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTANCIAS), COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO FREQUENCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, CABOS ELETRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, CAIXA INTERMEDIARIA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MINIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO.ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERA CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARA A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS. DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE TECNICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.	Diária	1
40	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NIVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTANCIAS), COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO FREQUENCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, CABOS ELETRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, CAIXA INTERMEDIARIA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MINIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERA CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARA A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS. DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE TECNICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.	Diária	1
48	DECORAÇÃO DE CARNAVAL - COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS - CETIM LISO - 40M DE CADA, TOTALIZANDO 240 METROS NAS CORES, AZUL, ROSA, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, TNT - 20 ROLOS DE 50 M GRAMATURA 60 BARBANTE - ROLOS DE CORDA SEDA POLIESTER 2MM DE ESPRESSURA COM 420M, FERRO 4.2 - 30 BARRAS, TUBOS - 20 CHAPAS PRETA 18 DE 02 POLEGADAS, BARRAS DE METALON 18-30 BARRAS DE 20 X 20, FITA METALOIDE - 480 ROLOS DE 20MM NAS CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, VERDE, ROSA, PRETA, COLA QUENTE - 02 REFS GROSSO - 1000 GR * TINTA FLUORESCENTE 3600 I - 01 LATA DE CADA NAS CORES VERDE, AMARELO LIMÃO, VIOLETA, LARANJA, ROSA, * PREGO 15 X 15 - 02 PACOTES * PREGOS 17X21 - 02 PACOTES * GRAMPOS 28/6 01 CAIXA NA COR PRATA * MOURÕES DE EUCALIPTO NÃO TRATADO, 25 UNIDADES (PRAÇA BANDEIRA 3 M) * ARAME GALVANIZADO - 100 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO Nº14 * ROLO DE ESPUMA - 10 UNIDADES DE 5 CM * EUCALIPTOS - 30 UNIDADES (POSTOS 5M) DO 12 A 14 CM DE DIAMETRO * BROCA - 04 PACOTES DE 500 G NAS CORES AZUL, ROSA, VERMELHO E DOURADO * COLA DE CONTATO - LATA 3,6 I * MALHA HELANCA LIGH - 125 METROS DE MALHA DE 1,60 DE LARGURA NAS CORES, AZUL, LARANJA, AMARELO, VERMELHO E VERDE LIMÃO * PISTOLA DE COLA QUENTE * PARA REFIL GROSSO DE 1000 GR - 05 UNIDADES * GRAMPEADOR - ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, MEDIDAS 1 X A X C: 38 MM X 80 MM X NAS CORES: ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHA, VIOLETA, BRANCO, * MANTA - 8 ROLOS DE 25 M COM 8 MM DE EPRESSURA. DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) LIBERAL(IS) COM EXPERIENCIA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SUPORTES DE MADEIRITE, MOURÕES DE EUCALIPTOS E TABUAS DE PINOS PARA A PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DAS RUAS E PRAÇAS PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA TRABALHAR 8 HORAS DIARIAS DURANTE 3 DIAS.	Serviço	1
52	SEGURANÇA TIPO 2: 50 (CIQUENTA) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PUBLICO E DOS ARTISTAS, INCLUINDO O LANCHE	Diária	1
67	EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE EVENTOS ESPECIFICAÇÃO COORDENADOR DE EVENTOS - COM EXPERIENCIAS COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, SUJEITO A PRÉVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ASSESSORIA PRÉVIA E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR O CONTINGENTE ALCOLADO PELA CONTRTADA, CONTROLAR HORARIOS, RESOLVER IMPREVISTOS, E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA E GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSES PROFISSIONAIS DEVERAM ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE (EQUIPE COM 10 INTEGRANTES)	Diária	4

Lima Campos, MA, 13 de julho de 2020.

ORLANDO DA CONCEIÇÃO ROCHA
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
CPF: 350.905.372-91
RG: 046663212012-4 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA 90x
REC01R031278KFFV552P4WYZL-018, 13/07/2020
10:53:05, Atto: 13.17.2, Partes: ORLANDO DA
CONCEIÇÃO ROCHA, Rec Firma: Semelhante, Total R\$
4,94 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP
R\$ 0,17 Consulte em <https://rela.tjma.jus.br>



48/63

Proc: 62/201
Fls: 334
Assi: [assinatura]

CPL - TABELA 2019
PROC. 3003001 21
FLS. _____
RUB. _____

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth - Tabelã e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 536 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (98) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a
conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2021.
Em test. [assinatura] da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Serviço: AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA REPRODUTIVA DE DOCUMENTOS
Valor: R\$ 10,00 (dez reais) + R\$ 1,00 (uma real) por cópia adicional
Total: R\$ 11,00 (onze reais)



[assinatura]



Proc: 62/2021
Fls: 335
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC: 3008001 / 20 21
FLS: 408
RUB: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que **não** possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:03:12 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura] [assinatura] 49



Proc: 62/2021
Fls: 336
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 408
CIR [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021.

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:04:31 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura] 50/63



Proc: 62/2021
Fls: 337
Assi: [assinatura]

TRIZIDELA DO VALE
PROC: 3008001 / 2021
FLS: 409
RUB: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, como representante devidamente constituído da empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, doravante denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, para fins do disposto no item 6.2.2, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

**JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300**

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.10.08 21:04:00 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura]

[assinatura]

51/63



Proc: 62/2021
Fls: 338
Assi: [assinatura]

TRIZIDELA DO VALE
Proc. 3008001 / 2021
Fls. 410
Rub. [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO.

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.10.08 21:03:35 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura]

[assinatura]

52/63



Proc: 62/2021
Fls: 339
Assi: [assinatura]

OP. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 2021
FLS. 411
[assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 DECLARA à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:04:59 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura]

[assinatura]

53/63

Data da consulta: 25/09/2021 11:45:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.209.340/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Proc: 62/2021
Fls: 340
Assi: [assinatura]

COL. TRIZIO: A DO VALE
PROC. 3008001/20 21
FLS. 412
[assinatura]

[assinatura] [assinatura]
[assinatura] 54/63



Proc: 62/2021
Fls: 341
Assi: [assinatura]

CPF: TRIZIDELA DO VALE
PROC: 3008001 / 20 21
FLS: 413
RUB: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS), encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.10.08 21:06:44 -03'00'

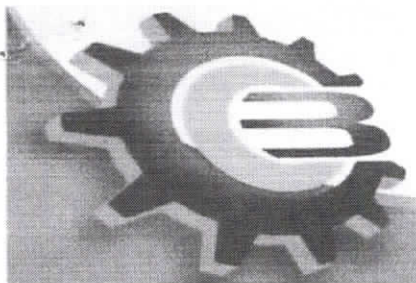
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

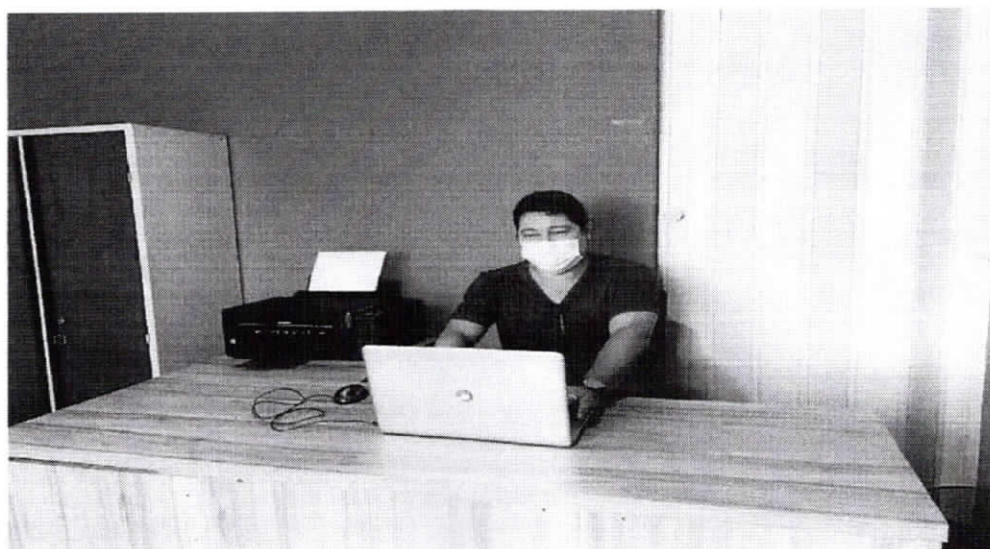
End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura] 55/63



Proc: 62/2024
Fls: 342
Assi: 4

IN FID: A DO VALE
PROC: 3008001 21
FLS: 414
IB: ✓



[Handwritten signatures and initials]

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55
End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

56/63



Proc: 62/2021
Fls: 343
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
3008001
415
RUB: [assinatura]



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55
End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: oriandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

57/63



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55
End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: oriandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

58/63



TRIZIDELA DO VALE
3008001 1021
Fls. 417
Assi: ✓

Proc: 62/2021
Fls: 344
Assi: ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4480

59/63



Proc: 62/2021
Fls: 345
Assi: 4

GPI - TERMO DE LICITAÇÃO
3008001 1021
FLS: 413
Data: 10/10/2021

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.10.08 21:06:06 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

60/63

CPI - TRINIDAD AND TOBAGO
PRUC. 3008001 12021
FLS. 419
RUB.

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Significance

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

REFERENCES

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

ade com o padrão

CPF: 123456789012
PROC. 3008001 12021
FLS. 420
RUB. Y

Proc: 62/2021
Fls: 347
Assi: [assinatura]

Assinatura de [nome]

Assinatura de [nome]

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Assinatura

Assinatura de [nome]

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Assinatura

Assinatura de [nome]

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Assinatura

Assinatura de [nome]

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

[assinatura] [assinatura] [assinatura]
62/63

Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovada
Correto
Aprovados

PROC. 3008001 120 21
FLS. 421
RUB. r

> Caminho da assinatura
> Assinatura

* Assinatura por via eletrônica
II NO: 8243577760
00-7

Proc: 62/2021
Fls: 398
Assi: 

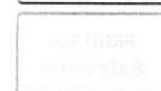
Status da assinatura
Caminho de certificação
Estrutura da assinatura
Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovado
Aprovado
Em conformidade com o padrão
Aprovada
Correto
Aprovados

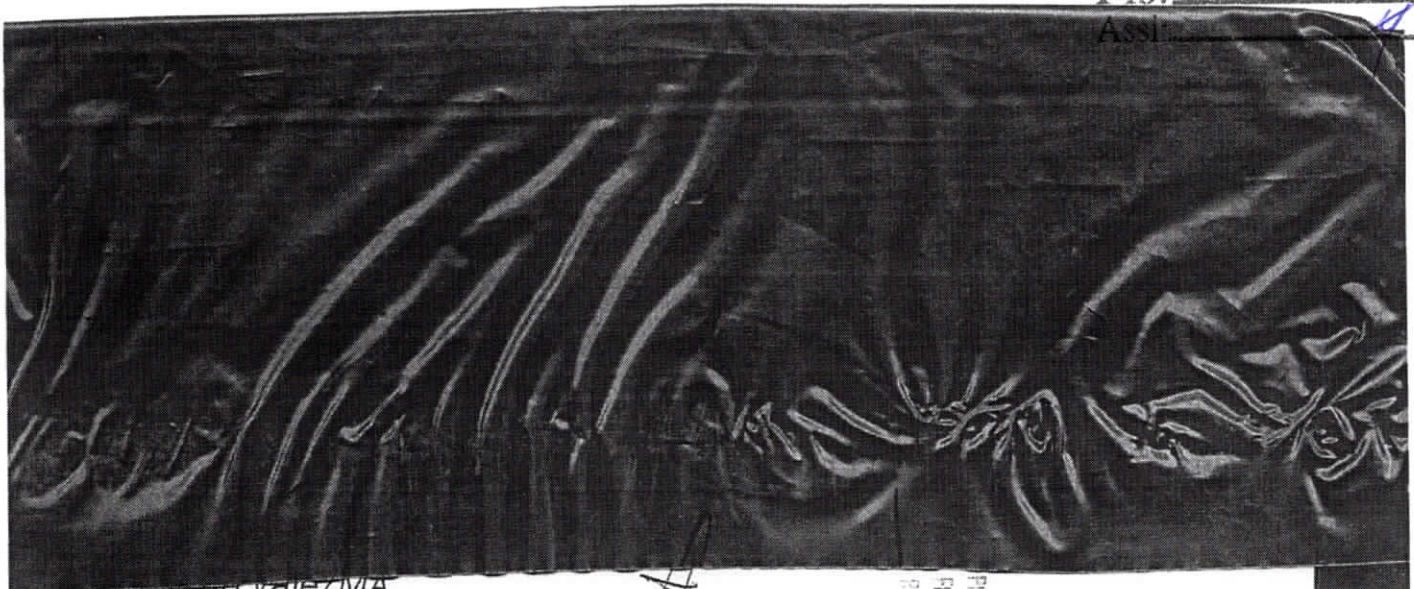
> Certificação digital
> Assinatura




63/63

Proc: 62/2021
Fls: 349
Ass: 4



Trizidela do Vale/MA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01 - Trizidela do Vale
Proc: 3008001/2021
Fls: 402
1

ENVELOPE N° 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023 /2021

PROCESSO 3008001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA

RAZÃO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55

**TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55, SALA 01 – CENTRO –
PEDREIRAS - MA**

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 82/2021
Fls: 13
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 22 de outubro de 2021.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para Contratação de empresa especializada para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney – MA.

Nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários 0124000055 – Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	233.781,37
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

[assinatura]
Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 197

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 123

Assi: 4

**RESUMO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 023/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 023/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 3008001/2021	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	567.833,32 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	11 de outubro de 2021 às 14:20 horas
LOCAL:	Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, 1670 – Aeroporto – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA)
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Presencial e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) email cplpmtv@outlook.com Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).	



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 193

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/204

Fls: 124

Assi: 4

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021**

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019 e da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: fornecimento parcelado

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Forma de Adjudicação: Por item.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prazo de validade da proposta: 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data, hora e local do Credenciamento: 11/10/2021 das 14:00 às 14:20, na sala da sessão de Pregão, sito Av. Dep. Carlos Melo – 49 – Centro – Trizidela do Vale/MA.

Data/Hora da Abertura: 11/10/2021 às 14:20, no mesmo local.

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019 à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 194
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 125
Assi: JP

- 1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de Participação;
- 1.4.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples.
- 1.4.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de Conduta Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de Resumo de Carta Proposta;
- 1.4.9. ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 1.4.10. ANEXO X - Minuta do contrato;
- 1.4.11. ANEXO XI – Modelo de Procuração de Credenciamento.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 195

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 126
Assi: [assinatura]

4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

4.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

4.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.3. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.4.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.4.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

4.4.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

4.4.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste Pregão, (CNAE);

4.4.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladoval.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 196

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 127
Assi: [assinatura]

4.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5. **DO CREDENCIAMENTO**

5.2. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.2.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular ou documento equivalente.

5.3.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.3.2. O instrumento de procuração público, ou particular deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.4. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento (Modelo no **Anexo III** deste edital).

5.4.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo sugerido no **Anexo III** (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

5.4.2. Certidões Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado sede do domicílio da licitante.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

5.5.1. Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

5.5.2. Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante, não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 197

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 128
Assi: [assinatura]

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.7.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.8. O credenciado deverá apresentar as declarações abaixo:

5.4.1. Declaração de Participação (conforme modelo anexo V);

5.4.2. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, se for o caso (anexo VI);

5.4.3. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, (conforme modelo anexo VII).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:

6.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, (conforme modelo anexo III);

6.2.1.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá participar deste certame.

6.2.2. Declaração de elaboração independente de proposta, (conforme modelo anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PREGÃO Nº 023/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PREGÃO Nº 023/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.3.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

[assinatura]



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 198
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 129
Assi: [assinatura]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PREGÃO Nº 23/2021
SESSÃO EM 11/10/2021, ÀS 14:20 HORAS

6.3.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2. A proposta de preços, deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) e por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do

7.3.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

7.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede do domicílio da licitante, que comprove seu enquadramento.

7.4.1. A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.

7.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 199
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 130
Assi: P

8.4. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.2. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

9.3. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

9.5.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/.

9.5.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.5.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.5.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.5.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 020

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE Proc: 64/2021
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 Fls: 131
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Assi: ✓

9.7. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, **quando possível**, aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 201
RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 132
Assi: 44

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por servidor da CPL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.6. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 202

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 133
Assi: [assinatura]

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**; mediante a apresentação (SINTEGRA OU REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO; ALVARÁ);

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante:

d.1. Certidão Negativa de Débito, e

d.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante:

e.1. Certidão Negativa de Débito e

e.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.4.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

11.4.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 203

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 134
Assi: ✓

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

11.4.2.1. *("O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).*

11.4.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

11.4.2.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

11.4.2.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.4.2.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, será exigido da empresa:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 204

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 135

Assi: [assinatura]

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste certame, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do Termo de Referência, anexo deste Edital.

11.6. Documentos Complementares:

- 11.6.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo II);
- 11.6.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.6.3. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sites oficiais.
- 11.6.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.6.7. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
- 11.7.1.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.
- 11.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 205

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 136

Assi: [assinatura]

11.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Municipal de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação da Pregoeira.

13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 206

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 137
Assi: J

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal, será concedido o prazo até o final da sessão para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisões pretende recorrer e por quais motivos.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 207
RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 138
Assi: [assinatura]

- 16.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 16.2. Havendo mais de um licitante que aceite cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante melhor classificado, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 16.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto municipal nº 015, de 2019.
17. **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

17.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades preços registrados e demais condições.

17.2.1. Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.3. O registro de preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.4. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

19. **DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 208

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 139

Assi: [assinatura]

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 20.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, e ao Cadastro de Fornecedores do Município, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 20.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 20.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 20.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 20.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. _____ 209
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: _____ 62/2021
Fls: _____ 140
Assi: _____

21. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DO PREÇO

- 22.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
- 22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

- 25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. _____

RUB _____

260

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: _____

Fls: _____

Assi: _____

I = (TX)

I = $\frac{(6 / 100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

26. DO REAJUSTE

26.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

26.2.a. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

26.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

26.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

26.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

27. DA GARANTIA

27.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

28. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

28.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0224 – Fundo Municipal da Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico
PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 211

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 42

Assi: [assinatura]

PROJETO/ATIVIDADE: 2.166 – Aniversário da Cidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 29.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 29.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 29.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 29.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 29.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 29.1.6. não manter a proposta;
 - 29.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 29.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 29.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 29.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 29.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 29.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 29.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 29.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 29.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 262
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 143
Assi: 41

- 29.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 29.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 29.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 29.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 29.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 29.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 30.2. A impugnação poderá ser realizada por e-mail cplpmtv@outlook.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 48, Centro, Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.
- 30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.
- 30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 31.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 213

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 144
Assi: ✓

- 31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 31.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 31.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 31.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 31.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 31.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.8. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
- 31.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 31.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 31.13. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (CD, PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 48, Centro, Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 214
RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE Proc: 022/2021
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 Fls: 145
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Assi: df

12:00 horas ou por e-mail cplpmtv@outlook.com, ou por telefone (99) 988391177 ou www.trizideladovale.ma.gov.br.

- 31.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 48, Centro, Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.
- 31.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.
- 31.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e alterações e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 31.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pedreiras, com exclusão de qualquer outro.

Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021.

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 052/2021-GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 215

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 146
Assi: [assinatura]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

Não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, e, portanto, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) será adjudicado ao vencedor da cota principal, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123.2006.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da demanda por atividades culturais, na programação do calendário cultural municipal, o mesmo se caracteriza como uma época onde os turistas procuram o município em busca de lazer, diversão, movimentando o comércio local do município de Trizidela do Vale/MA.

2.2. Considerando, que o poder público municipal em parceria com as igrejas evangélicas tem a responsabilidade de promover a programação festiva religiosa e cultural. A promoção de um evento gospel visando congregar todas as igrejas evangélicas é uma oportunidade recompensadora para aproximar pessoas, compartilhar uma mensagem positiva e que de certa forma vem valorizar e reconhecer a importância de uma parte de nossa população. É com este intuito que queremos promover um evento de cultura gospel, onde proporcionaremos a população evangélica uma noite de evangelização e louvor a Deus. Objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus. Em todos os municípios nordestinos os princípios religiosos são muito fortes na convivência familiar e social e isso nos faz acreditar que ao fazemos uma noite de louvor protagonizado por todas as igrejas evangélicas do município de Trizidela do Vale e cidades vizinhas, será um evento que marcará a história do nosso povo, pois promoverá o encontro de regiões na promoção da paz e na esperança, cuja igualdade social será o grande mote nessa noite de adoração e de louvor ao nosso pai maior.

2.3. Considerando, que o município de Trizidela do Vale, nesse ano completa 27 anos de Emancipação Política, no intuito de fortalecer suas ações em benefício das manifestações locais e desenvolvimento econômico da região, ver-se-á necessidade da promoção de evento festivo em comemoração ao "Aniversário de 27 anos do Município de Trizidela do Vale/MA", cujo evento já se encontra contido no seu calendário cultural. A Festa de Emancipação Política do Município além de promover lazer,

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 216
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 47
Assi: ✓

mobiliza toda a população gerando um retorno financeiro, pois grande parte da população local exerce alguma atividade econômica durante o evento possibilitando assim uma movimentação de recursos dentro do município. O evento visa preservar a cultura popular do município, promove o turismo, conquistando a participação de visitantes de toda a região, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do nosso município.

2.4. Por estas razões, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos supracitados.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO.

3.1. O valor máximo admissível para prestação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 567.833,32 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO os itens 1 e 4**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	123.083,33	246.166,66
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma	SHOW	1	67.833,33	67.833,33



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. _____

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: _____

Fls: _____

Assi: _____

	hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
3	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	67.833,33	67.833,33
4	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	SHOW	12	6.500,00	78.000,00
5	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	SHOW	3	6.500,00	19.500,00



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. _____

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 149

Assi: [assinatura]

6	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3	9.500,00	28.500,00
7	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	12.500,00	37.500,00
8	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	7.500,00	22.500,00
VALOR TOTAL R\$					567.833,32

3.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

3.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Trizidela do Vale (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com a programação do dia, discriminada na ordem de serviço.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 219
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 150
Assi: [assinatura]

5.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retiradas logo após a realização dos eventos, respeitando as seguintes datas:

- **DIA DA CULTURA EVANGÉLICA 2021.**
Data de realização do evento: dia 30 e 31 de outubro de 2021.
- **ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**
Data de realização do evento: dias 09 de novembro de 2021

6.2. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

6.3. As instalações dos equipamentos serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA.

6.4. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

6.5. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.7. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES, tendo em visto que neste período de pandemia as empresas do ramo de entretenimento, festividades não contrataram durante o ano de 2020 até a presente data, impossibilitando a pesquisa de preços praticados por outros órgãos, bem como no banco de preços e painel de preços.

8. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a prestação dos serviços do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 220
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 151
Assi: 48

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0224 – Fundo Municipal da Cultura
- FUNÇÃO: 13 – Cultura
- SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico
- PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.166 – Aniversário da Cidade
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
- FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias, após o fornecimentos dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 221

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/207

Fls: 152

Assi: [Signature]

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 222

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 153
Assi: 4

c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Trizidela do Vale ou a terceiros;

d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g). manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h). não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i). arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

15.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

16.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 223

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 154
Assi: 4

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 224
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 155
Assi: 4

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 225

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 156

Assi: 4

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),
CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida
no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 226

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 157
Assi: ✓

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO),
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, data, mês e ano

.....
(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade).
(RG nº. e CPF nº.)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue logo após o ato do Credenciamento, na abertura da sessão.

Obs: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 227

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 158
Assi: [assinatura]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Eu _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ato de CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

(Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 228
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 159
Assi: 4

ANEXO Nº V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Empresa(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa),
CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (nome)....., portador da Carteira
de Identidade nº(nº e órgão emissor) e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as
consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o
PREGÃO PRESENCIAL nº/.....

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 229

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VI

Proc: 62/2021
Fls: 160
Assi: ✓

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Ilmo. Sr.

(nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 230
RUB Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 161
Assi: [assinatura]

ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Senhor Presidente

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 231
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2024
Fls: 162
Assi: [assinatura]

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 232

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 163

Assi: 4

ANEXO VIII
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

2. INDICAR NOME RG E CPF DDO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

OBSERVAÇÕES:

1. Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 237

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 164

Assi: 4

ANEXO VIII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Prezados Senhores,

Atendendo ao Processo Administrativo nº ____/2021, ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____ apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2		
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1		
3	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais	SHOW	1		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 234
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 165
Assi: [assinatura]

	citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
4	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	SHOW	15		
5	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA				
6	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3		
7	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3		
8	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3		
VALOR TOTAL R\$					



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 235

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 166
Assi: [Signature]

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.
4. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____. Fax _____ e e-mail.
5. Informações do representante que assinará o CONTRATO (nome, RG, CPF, Endereço).

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.
Atenciosamente,

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 231

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 167

Assi: ✓

ANEXO IX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 015, de 2019; do Decreto Municipal nº 028, de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2021, conforme Ata da sessão realizada em XX/XX/XXXX e publicada no Diário Oficial do Município em ____/____/____;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, especificado no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor/PRESTADOR DE SERVIÇO
(razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 237

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 168

Assi: 4

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0224 – Fundo Municipal da Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais

PROJETO/ATIVIDADE: 2.166 – Aniversário da Cidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor/prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 238

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 169

Assi: _____

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 239

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 170
Assi: ✓

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº xxx/2021, do município de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	qtde	und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 240

RUB. V

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021

Fls: 171

Assi: [assinatura]

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR
INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx**, E A
EMPRESA **XXXX**.

O Município de Trizidela do Vale (MA), Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal** de **xxxx**, com sede na Rua **xxxx**, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do Pregão nº **XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ___/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 241

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 172
Assi: [assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses; na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 242

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 22/2021

Fls: 173

Assi:

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Trizidela do Vale ou a terceiros;

d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g). manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h). não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i). arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 243
RUB Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/202
Fls: 174
Assi: [assinatura]

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não mantiver a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 244

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2019
Fls: 175

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 245

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/201

Fls: 176

Assi: [Signature]

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 246
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 177
Assi: ✓

ANEXO XI

MODELO – PROCURAÇÃO CREDENCIAL

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. nº com sede em, tendo como representante legal o Sr., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)
- (3) Deverá ser assinado e reconhecido firma por qualquer dos processos (cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pela Pregoeira ou Equipe de Apoio).

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROCC. 3003001

Proc: 400

Fls: 372

Assi: 62/2021

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1510001-3/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO

PRESENCIAL : 060/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO : 0510001-3/2021

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001

491

Proc. 622/2021

Fls. 273

Assi. 4

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

noventa e três mil seiscentos reais).
Trizidela do Vale - MA, 14 de outubro de 2021.
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 08/2021-GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1510001-3/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1510001-3/2021/AD-005/FMS

Processo Administrativo Nº 1407001/2021

Termo de Contrato nº 1510001-3/2021/AD-005/FMS

Origem Processual:

Processo Administrativo nº 0.003.226/2020/FEPISEH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISEH

Ata de Registro de Preços nº 027/2021-FEPISEH/PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1510001-3/2021/AD-005/FMS. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06 e a empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISEH e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 2.493.600,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202- Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO: 10- Saúde SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.127- Manutenção do Hospital Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de ter. pessoa jurídica Fonte de Recurso: 0114000001- Transferência SUS Bloco de Manutenção VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. **SIGNATÁRIOS:** Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, pela Contratante e o Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL : 060/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021. Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA** 18 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** O Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo representada pelo senhor Francisco das Chagas Melo da Silva; como Gerenciadora a empresa: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00. **1º Colocada nos itens:** 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8. Valor total de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE SAÚDE - ERRATA DO TERMO DE CONTRATO - ERRATA DO TERMO DE CONTRATO : 0510001-3/2021

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 0510001-3/2021/AD-002/SEMUS

ASSUNTO: ERRATA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 0510001-3/2021/AD-002/SEMUS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0909001/2021, ADESÃO Nº AD/002/SEMAD.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos



SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO N.º 125/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Presencial nº 023/2021-SRP do Município de Trizidela do Vale - MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 19.209.340/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica FUNDEB; 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo d Manut. e Desen. Básica FUNDEB; 0401 - Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0072 - Atividades do Ensino Fundamental; 0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.015 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - FUNDEB 40%; 1.010 - Aquisição de equipamentos e Mobiliários Permanentes - SEMED; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários; 0133000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO N.º 125/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 DO MUNICÍPIO

DE TRIZIDELA DO VALE - MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 19.209.340/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA. VALOR: R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos. 0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; FUNÇÃO: 13 - Cultura; SUB - FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural; 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0024 - Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer; PROJETO ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários 0124000055 - Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 01/11/2021.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021

FLS. 447

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 358
Assi: ✓

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

O Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Trizidela do Vale - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 3008001/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021.**

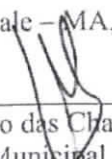
RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

Valor total homologado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2021.


Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 407.521.863-53
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 62/2021
Fls: 15
Assi: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
PROCESSO ADM Nº 3008001/2021
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
023/2021 DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL: Registro de Preços para futura e eventual, e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 023/2021, Ata de Registro do Processo Administrativo nº 3008001/2021, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade da realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Presencial n.º 023/2021 da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA foram seguidos.

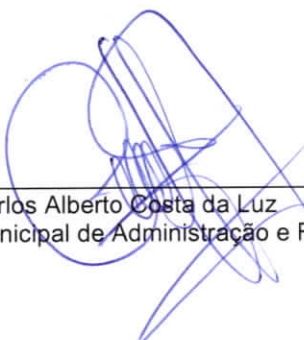


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos
Proc: 62/2021
Fls: 16
Assi: [assinatura]

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim este Secretário Municipal de Administração e Finanças apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 22 de outubro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 108

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2001
Fls: 105
Assi: [assinatura]

JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3008001/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do Município de Trizidela do Vale-MA.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Por Intermédio do Responsável pela Elaboração de Editais Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva.

JUSTIFICA:

Justifica o uso da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito obrigatoriamente na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO quando se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse conforme Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Considerando que os recursos necessários para custear as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro de município, considerando ainda o objeto licitado.

Não obstante o entendimento da doutrina quando de se tratar de recursos próprio do município a escolha da modalidade licitatória é faculdade do administrador público que, caso a caso, considerando às condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos elegerá, motivadamente, sua escolha, atendendo é claro, os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Imperioso destacar também os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacoby Fernandes: "Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta, mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

[assinatura]



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 109

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62 / 2019

Fls: 106

Assi: 4

adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;

- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (I) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (II) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Maranhão, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial. A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 10.024 de 20 de

Proc: 62/2021
Fls: 107
Assi: 19



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 110
RUB ✓

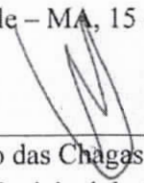
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

setembro de 2019. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica prevista no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019

Sendo assim, justifica-se a escolha da modalidade para a futura contratação.

Trizidela do Vale – MA, 15 de setembro de 2021.



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Ofício nº 84/2021 – Secretária de Administração e Finanças

Presidente Sarney - MA, 25 de outubro de 2021.

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços 60/2021 da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Ao Senhor: Francisco das Chagas Melo da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 060/2021, relativa do Pregão Presencial Nº 023/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 3008001/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual, e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

Os itens da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de até 50% (cinquenta por cento).

ITEM	DESCRIÇ.	UND.	QTD.	V. Unit. Registrado	V. Total Registrado
01	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	01	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00
04	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	show	6	R\$ 5.950,00	R\$ 35.700,00
05	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de	show	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 62/2001
Fls: 58
Assi: [assinatura]

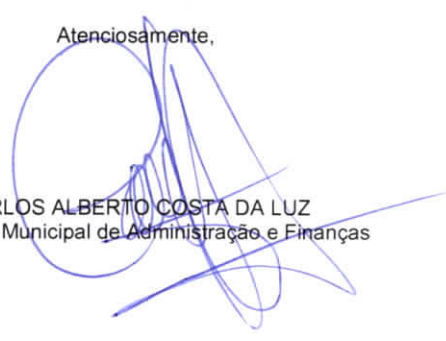
	duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA				
06	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	Diária	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
07	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
08	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30m e outra a 60 m do palco.	Diária	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
Valor total estimado para a Adesão é de R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).					

Aproveitamos a oportunidade para que caso aceite nossa solicitação nos encaminhem ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proc: 62/2021
Fls: 19
Assi: [assinatura]

OFICIO Nº 060/2021

Trizidela do Vale, 26 de outubro de 2021.

Ao Sr.

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho.

JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ
19.209.340/0001-55.

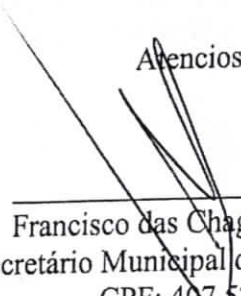
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 060/2021.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no artº 22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, informamos a Vossa Senhoria o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA EM ADERIR 50% (CINQUENTA POR CENTO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, firmada entre Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale e a empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Solicitamos a empresa caso esteja de acordo com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada.

Atenciosamente,



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 407.521.863-53
Portaria nº 05/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 444
RUB. 8

Proc: 62/2021
Fls: 356
Assi: 4

Parecer nº 1510015/2021

Pregão Presencial nº 023/2021

Processo Administrativo nº 3008001/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA,
EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO
ANIVERSARIO DA CIDADE DE TRIZIDELA DO
VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, Processo Administrativo nº 3008001/2021, para análise e parecer opinativo, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura/Fundo Municipal de Cultura, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial** para registro de preço. Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam os seguintes atos e documentações obrigatórios:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;
3. Projeto Básico do objeto solicitado;
4. Cotação de valor médio dos preços praticados;
5. Comprovação de existência de Rubrica Orçamentaria;
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
7. Autorização para o início do processo licitatório;
8. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
9. Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120.21
FLS. 445
RUB. Y

Proc: 62/2021
Fls: 357
Assi: [assinatura]

10. Autuação do procedimento licitatório;
11. Minuta do Edital e Anexos;
12. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
13. Edital da Tomada de Preço e seus anexos;
14. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
15. Ata de realização do certame;
16. Termo de Adjudicação.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 567.833,32 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e que após a abertura do envelope de PROPOSTA, foi considerada **vencedora** a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME, inscrito no CNPJ Nº 19.209.340/0001-55, classificada com referência aos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, no qual o valor da proposta totalizou R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

[assinatura]
Ivanilson Soares de Lima
Controlador Geral
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 15 de outubro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO

Proc: 62/2021
Fls: 480
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 - PMPS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA/Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA a ser utilizado pelo Município de Presidente Sarney – MA, para realização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural.

DO PEDIDO:

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney – MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a LIBERAÇÃO TÉCNICA e a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de Trizidela do Vale - MA, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar PROVISORIAMENTE contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

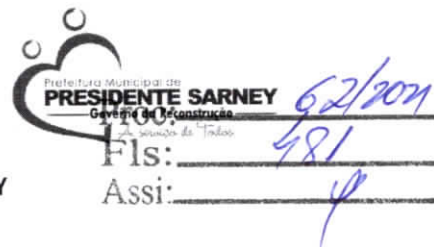
1. prévia consulta ao órgão gerenciador de Trizidela do Vale/MA, através do preenchimento do Pedido de Liberações dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;

Não Participantes: são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(...) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(...) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”

“Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY

Governo da Reconstrução

A serviço de Todos

Proc: 62/2021

Fls: 487

Assi: 4

fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999)."

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de Trizidela do Vale/MA, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de Trizidela do Vale/MA do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro foge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.

É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY

Governo da Reconstrução

em serviço de todos

Proc: 62/2011

Fls: 483

Assi: [assinatura]

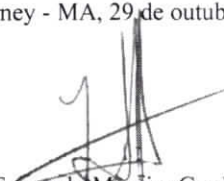
encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.

DA CONCLUSÃO:

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 29 de outubro de 2021.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 118
RUB. ✓

Proc: 62/2021
Fls: 111
Assi: 11

PARECER JURÍDICO 2009002/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

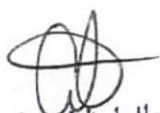
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO. SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURO NA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA/a, ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, para o registro de preços para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.
02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
 - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
 - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
 - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
 - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada com os fornecedores;
 - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
 - f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
 - g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
 - h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br


Alexandre Carlos Leite de Abreu
OAB - MA 14.612



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 179
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Proc: 62/2021
Fls: 112
Assi: 4

- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho do Secretário Municipal de Cultura, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- l) Minuta do edital com 11 (onze) anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doutas atribuições.

II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado nos autos, a Presidente da CPL optou pela Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02 e art. 15 da Lei nº 8.666/93.
07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br


Alexandre Carlos Leite de Abreu
OAB - MA 14.612



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 300 8001 / 20 21
FLS. 180
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Proc: 62 / 2001
Fls: 113
Assi: 48

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

08. A principal característica do Pregão é que ele destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

II. 03. Da justificativa da contratação

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/20.21
FLS. 181
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Proc: 62/2001
Fls: 114
Assi: _____

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

II. 04. Do orçamento estimado

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado.
18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio das atas de registro de preços de outros entes, banco de preços, painel de preços e também por meio de formulários de fornecedores no âmbito privado, conforme consta nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 182
RUB. ✓

Proc: 62/2021
Fls: 115
Assi: [assinatura]

II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

19. Outra exigência da Lei 8.666/93 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 40, inciso X).
20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000

22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de **R\$ 567.833,32 (Quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.
23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF
24. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 38, caput, da Lei nº 8666/93.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 300 8001 / 20.21
FLS. 185
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Proc: 62/2004
Fls: 116
Assi: [assinatura]

27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pelo Secretário Municipal de Administração, constante dos autos.

II. 08. Do Prazo e da Publicidade

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.
29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

II. 09. Do Edital e Anexos

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, conforme mencionado anteriormente.
33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 300800 120.21
Fls. 184
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Proc: 62/2014
Fls: 117
Assi: [assinatura]

34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
35. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

II. 10. Habilitação Jurídica

37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista

39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

II. 12. Qualificação Econômico-Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 185
RUB. ✓

Proc: 62/2004
Fls: 118
Assi: [assinatura]

II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.
45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.
47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 186
RUB. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc: 62/2021
Fls: 119
Assi: [assinatura]

III. CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.
49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
50. Este parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 20 de setembro de 2021.

Alexandre Carlos Leite de Abreu
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 14.612

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/120.21
FLS. 183
RUB. ✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

Proc: 62/2021
Fls: 120
Assi: [assinatura]

PORTARIA Nº 35/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – **ALEXANDRE CARLOS LEITE DE ABREU**, portador do CPF Nº 037.004.483-50, para o cargo de Assessor Jurídico do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 12021
FLS. 188
RUB. 62/2021
Proc. 121
Fls. 121
Assi. 121

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 342021GP/2021

PORTARIA Nº 34/2021 - GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF Nº 910.555.473-04 para o Cargo de **Assessor de Comunicação do Município**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 352021GP/2021

PORTARIA Nº 35/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 189
RUB. 62/2001
Proc. 122
Assi. P

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear - **ALEXANDRE CARLOS LEITE DE ABREU**, portador do CPF Nº 037.004.483-50, para o cargo de **Assessor Jurídico do Município**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 362021GP/2021

PORTARIA Nº 36/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear - **ÉRICA FERNANDA DA LUZ ARAÚJO**, portador do CPF Nº 044.064.263-96, para o cargo de **Contadora do Município**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021 44

FLS.

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021

Fls: 49

Assi: 4

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 25
RUB

Proc: 62/2021
Fls: 50
Assi: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 46
RUB. F

Proc: 62/2001
Fls: 51
Assi: 48

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do município de Trizidela do Vale.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias.

OBJETO: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do município de Trizidela do Vale, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2		
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min.	SHOW	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natalina Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



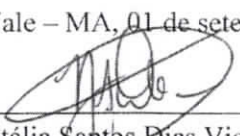
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008002 / 2021
Fls. 47
Ass. _____

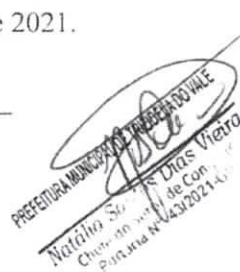
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 52
Assi: _____

	(uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	15		
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3		
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3		
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3		
VALOR TOTAL RS					

Trizidela do Vale – MA, 01 de setembro de 2021.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021 - GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.992.014/0001-15
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/09/2004

Proc:

Fls:

Assi:

NOME EMPRESARIAL
MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
VL DAMASCENONÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
CASACEP
65.690-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
COLINASUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 3008001 10.21
Fls. 49
Assi. F

62/2001
54
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.992.014/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2004	Proc: Fls: Assi:
---	---	--------------------------------	------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VL DAMASCENO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
----------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC 3008001
FLS. 50
RUB. 62/2004
55
PNÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.992.014/0001-15
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/09/2004

Proc:

Fls:

Assi:

NOME EMPRESARIAL

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-02 - Web design
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

VL DAMASCENO

NÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
CASA

CEP

65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
COLINASUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.992.014/0001-15
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/09/2004

Proc:

Fls:

Assi:

NOME EMPRESARIAL
MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
VL DAMASCENONÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
CASACEP
65.690-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
COLINASUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.488.891/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/01/2014

Proc:

Fls:

Assi:

NOME EMPRESARIAL

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

N. E

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RUI BARBOSA

NÚMERO

1345

COMPLEMENTO

CEP

65.775-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GONCALVES DIAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(99) 8812-7305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 14:59:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. 3008001 120 21
FLS. 53
RUB. 162/2009
58
PNÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.632.285/0001-95
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/02/2007

Proc:

Fls:

Assi:

NOME EMPRESARIAL
J. CAMELO DO NASCIMENTOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA SOM - SONORIZACOESPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV CAMPO DANTASNÚMERO
1804COMPLEMENTO
BCEP
65.760-000BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DANTASMUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRAUF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3663-1402ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 54

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021

Fls: 59

Assi: [assinatura]

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Proc. 3008002 120 21

Fls. 55

RVD.



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Proc: 62/204

Fls: 60

Assi: 

Cotação para Registro de Preços: Prefeitura de Trizidela do Vale - MA

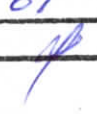
OBJETO: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do Município de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações na planilha a seguir:

Gonçalves Dias - MA, 09 de setembro de 2021

RUA RUI BARBOSA Nº 1345, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MARANHÃO, CEP: 65.775-000



L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Proc: 62/2004
Fls: 61
Assi: 

PLANILHA COM ITENS COTADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quatd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	2	120.000,00	240.000,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	2	65.000,00	130.000,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	15	6.000,00	90.000,00
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do	Diária	3	9.000,00	27.000,00

RUA RUI BARBOSA Nº 1345, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MARANHÃO, CEP: 65.775-000



Proc. 3008002 21

Fls. 57

Proc. 62/2021

Fls. 62

Assi. 48

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.488.891/0001-03

	palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².				
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	3	12.000,00	36.000,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	Diária	3	7.000,00	21.000,00

Nossa proposta para Cotação para Registro de Preços fica fixada em R\$ 544.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Validade da proposta é: 60 (sessenta) dias.

Gonçalves Dias – MA, 09 de setembro de 2021.

Lucia Monica Ribeiro Lobato
LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO
Socio (a) Administrador (a)
RG nº 104415299-8 SEJESP/MA
CPF nº 471.734.083-34

RUA RUI BARBOSA Nº 1345, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MARANHÃO, CEP: 65.775-000

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL: J CAMELO DO NASCIMENTO
NOME FANTASIA: LOJA E SONORIZAÇÃO MEGA SOM
CNPJ:08.632.285/0001-95
END: AV CAMPOS DANTAS Nº 1804B-CAMPOSDANTAS
PRESIDENTE DUTRA-MA FONE(99)3663-0622
E-MAIL:jcamelo2011@hotmail.com SITE:www.megasomprofissional.com.br

CFC: TEREZINHA DO VALE
 Proc: 3008001/2021
 58
 F
 Proc: 62/2021
 Fls: 63
 Assi: 4

TABELA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quatd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	1	124.250,00	R\$ 248.500,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	2	68.500,00	R\$ 137.000,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	15	6.500,00	R\$ 97.500,00
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do	Diária	3	9.500,00	R\$ 28.500,00

[Assinatura]

RAZÃO SOCIAL: J CAMELO DO NASCIMENTO
NOME FANTASIA: LOJA E SONORIZAÇÃO MEGA SOM
CNPJ:08.632.285/0001-95

END: AV CAMPOS DANTAS Nº 1804B-CAMPOSDANTAS
PRESIDENTE DUTRA-MA FONE(99)3663-0622

E-MAIL: jcamelo2011@hotmail.com SITE: www.megasomprofissional.com.br

CPF: TRISTEZA DO VALLE
Proc: 3008001 / 20 21
Fls: 58

Proc: 62 / 2021
Fls: 64
Assi: 4

	palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².				
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	3	12.500,00	R\$ 37.500,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	Diária	3	7.500,00	R\$ 22.500,00

Valor Global da Pesquisa de Preços R\$ 571.500,00.

Quinhentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais.

Validade da Pesquisa de Preços 60 dias.

Presidente Dutra-MA, 10 de setembro de 2021

J CAMELO DO NASCIMENTO

Joselia Camelo do Nascimento

8



MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 06.992.014/0001-15 / INSC. MUNIC.: 11667071-74

VILA DAMASCENO S/N | CENTRO | 65.690-000 | COLINAS-MA

Proc: 62/2001

Fls: 65

Assi: [assinatura]

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

It	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	BANCA NACIONAL: Show artístico com banca nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS os músicos e componentes da banca, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos com outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	2	125.000,00	R\$ 250.000,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banca nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS os músicos e componentes da banca, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos com outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	2	70.000,00	R\$ 140.000,00
3	BANCA LOCAL: Show com artístico com banca local, composta de no mínimo 01 (um) cantores, 01 (um) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS os músicos e componentes da banca, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos com outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	Show	15	7.000,00	R\$ 105.000,00



MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 06.992.014/0001-15 / INSC. MUNIC.: 11667071-74

Proc. 3008002 / 21
61

Proc: 62/2021

Is: 66

Assi: 4

VILA DAMASCENO S/N | CENTRO | 65.690-000 | COLINAS-MA

4	Palco: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco, duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m2.	Diária	3	10.000	R\$ 30.000,00
5	Som: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way, PA 32; 02 torres de daley com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco	Diária	3	13.000	R\$ 39.000,00
6	Iluminação: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way, PA 32; 02 torres de daley com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco	Diária	3	8.000,00	R\$ 24.000,00

Valor global da pesquisa de preços: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)

Proposta para Cotação de Registro de Preços válida por 60 (sessenta) dias.

Colinas-MA, 10 de setembro de 2021.

MAURÍCIO NASC.SILVA

CPF:883.635.113-15



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 62
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 67
Assi: 4

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
EMPRESA I: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES DE VENTOS LTDA - ME							
EMPRESA II: J CAMELO DO NASCIMENTO							
EMPRESA III: MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR RS			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	120000,00	124250,00	125000,00	123083,33
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	65000,00	68500,00	70000,00	67833,33
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	15	6000,00	6500,00	7000,00	6500,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS.

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

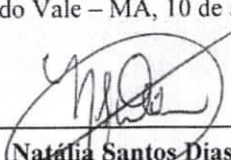
Proc:

Fls:

Assi:

4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3	9000,00	9500,00	10000,00	9500,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	12000,00	12500,00	13000,00	12500,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	7000,00	7500,00	8000,00	7500,00

Trizidela do Vale – MA, 10 de setembro de 2021.


Natalia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 63

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021

Fls: 69

Assi: [Signature]

PREÇOS MÉDIOS COTADOS
FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	123083,33	246166,66
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	67833,33	135666,66
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja	SHOW	15	6500,00	97500,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



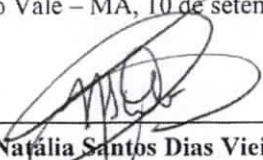
CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021 63 - V
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 70
Assi: _____

	necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3	9500,00	28500,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	12500,00	37500,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	7500,00	22500,00
VALOR TOTAL RS					567.833,32

Trizidela do Vale – MA, 10 de setembro de 2021.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS.

RUB

64

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc:

62/2024

Fls:

71

Assi:

4

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 65
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 72
Assi: 9

PREÇOS MÉDIOS COTADOS
FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	123083,33	246166,66
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	67833,33	135666,66
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja	SHOW	15	6500,00	97500,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



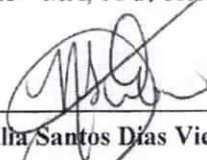
CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 65-V
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 73
Assi: ✓

	necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIÁRIA	3	9500,00	28500,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	12500,00	37500,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	7500,00	22500,00
VALOR TOTAL RS					567.833,32

Trizidela do Vale – MA, 10 de setembro de 2021.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 66
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 74
Assi: 48

MEMORANDO

Ao Sr.
Francisco das Chagas Melo da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Nesta

Assunto: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do município de Trizidela do Vale.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do município de Trizidela do Vale, foi realizada mediante a utilização da seguinte modalidade:

- a) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2020, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa;
b) Mapas de Preços Médio e
c) Relação com Preços Cotados.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021 60 - V
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 75
Assi: [assinatura]

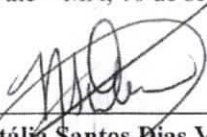
Conclusão:

Diante do exposto, o custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços na seguintes fontes de pesquisa: PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES, tendo em visto que neste período de pandemia as empresas do ramo de entretenimento, festividades não contrataram durante o ano de 2020 até a presente data, impossibilitando a pesquisa de preços praticados por outros órgãos, bem como no banco de preços e painel de preços.

Desta forma, com os valores obtidos e estes estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 01/09/2021 a 10/09/2021, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 10 de setembro de 2021.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021Proc: 62/2021Fls: 76Assi: 4

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO****Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

Proc. 3008001
Fls. 62
Proc. 62/201
Fls. 77
Assi: 1

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Proc: _____ 62/2004
- PIS: _____ 79
Lei nº. 14.133, _____
Assi: _____
ser realizada _____

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 71
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proc: 62/2021
Fls: 80
Assi: [assinatura]

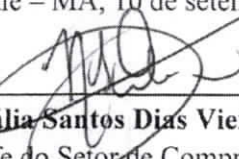
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo Nº 3008001/2021 foram cotados no período de 01 a 10 de setembro, junto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo, o custo estimado foi feito somente com os fornecedores, devido à impossibilidade de conseguir preços em outras fontes de pesquisa como: outros órgãos, banco de preços e painel de preços.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 10 de setembro de 2021.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPF: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008002 / 2021
Fls. 72

Proc: 62/2021
Fls: 81
Assi: [assinatura]

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou
produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da
Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes
definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para
registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,
para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com
característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os
preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas,
conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas
apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração
Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame
para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele
decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos
procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PR.: 3008001/2021
Fls.: 13
RUB.: _____

Proc.: 62/2021
Fls.: 82
Assi.: _____

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AERÓPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLs. 74
RUB. _____

Proc: 6272621
Fls: 83
Assi: [assinatura]

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 75
RUB. _____

Proc: 62/2021
Fls: 84
Assi: _____

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 76
RUB. _____

Proc: 62/2021
Fls: 85
Assi: _____

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008061/20 21
Fls. 77
RUB. _____

Proc: 62/2021
Fls: 86
Assi: [assinatura]

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 300800/2021
FLS. 78
RUB. f

Proc: 62/2021
Fls: 87
Assi: [Signature]

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 300800/120.21
Fls. 79
RUB. _____

Proc: 62/2011
Fls: 88
Assi: [assinatura]

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 80
RUB. _____

Proc: 62/2021
Fls: 89
Assi: _____

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Proc: 62/2019
Fls: 90
Ass: [assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2019
Fls. 81
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM
27 DE MARÇO DE 2019.**

[assinatura]
Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

Proc: 62/2021
Fls: 91
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
Fls. 82
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

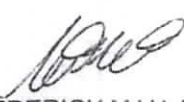
Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.


CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

Proc: 62/2019
Fls: 92
Assi: 10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
Fls. 83
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

DECRETO GPM N° 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1° - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2° - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3° - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1° - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2° - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4° - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5° - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1° da Lei 10.520/2002.

Art. 6° - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste

[Assinatura]

Proc: 62/2021
Fls: 93
Assi: [assinatura]

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 89
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

[Assinatura]

Proc: 62/201
Fls: 94
Ass: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 85
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;
- II – O credenciamento dos interessados;
- III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII – A elaboração de ata;
- VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;

Proc: 62/2021
Fls: 95
Assi: 0

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 86
RUB. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



Proc: 62/2021
Fls: 96
Assi: 48



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 87
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Proc: 62/2021
Fls: 97
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 88
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade fiscal e trabalhista;

III - Qualificação técnica;

IV - Qualificação econômica financeira;

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Proc: 62/204
Fls: 98
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120.21
Fls. 85
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Proc: 62/2021
Fls: 99
Assi: P



GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008091/2021
Fls. 90
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – Justificativa da contratação;
- II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;
- III – Planilhas de custo;
- IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V – Autorização de abertura da licitação;
- VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII – Parecer jurídico;
- VIII – Edital e respectivos anexos;
- IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;
- XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Proc: 62/2019
Fls: 100
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 91
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

[assinatura]
CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

CNPJ 36.877.324/0001-50
TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000

PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

REZADOS SENHORES,

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS NOSSA PESQUISA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇ.	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BANDA NACIONAL: SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, COMPOSTA DE NOMÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS. OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OSINSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
04	BANDA LOCAL: SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRABAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS. OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA,	SHOW	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
 36.877.324/0001-50
 DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
 Tv Joaquim Severino, nº 84, Centro
 Cep: 65.725-000 | Pedreiras - MA



DE CASTRO SERVIÇOS



62/200
3
P

CNPJ 36.877.324/0001-50

TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000

	ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO. COTA PRINCIPAL				
05	BANDA LOCAL: SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRABAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS. OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO. COTA RESERVADA	SHOW	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
06	PALCO: PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20M².	DIÁRIA	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
07	SOM: SONORIZAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO.	DIÁRIA	01	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
08	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA	DIÁRIA	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
36.877.324/0001-50
DE CASTRO SERVICOS EIRELI
Tv Joaquim Severino, nº 84, Centro
Cep: 65.725-000 | Pedreiras | MA



CNPJ 36.877.324/0001-50
TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000

E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60 M DO PALCO.				
VALOR TOTAL R\$ 189.600,00 CIENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS				

NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA É DE 60 (SESSENTA), DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA: () 30 DIAS; (X) 60 DIAS; () 90 DIAS;

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI

SEDE: TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO

CNPJ: 36.877.324/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

2. NOME RG E CPF: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, RG 033058072007-6, CPF 026.951.473-25

PEDREIRAS, MARANHÃO, 19 DE OUTUBRO DE 2021

Carlos Marcelo Santos de Castro
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 36.877.324/0001-50

Carlos Marcelo Santos de Castro

Proprietário

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
36.877.324/0001-50
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
Tv Joaquim Severino, nº 84, Centro
Cep: 65.725-000 | Pedreiras - MA



Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
GIM MARQUES SERVIÇOS - ME CNPJ: 24.630.431/0001-08
Av. Tabajara nº 02 - Centro Santa Luzia - MA
FONE: (98) 93277-1623

Proc: 62/2011
Fls: 5
Assi: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO)

AO SETOR DE COMPRA

J.I. MARQUES - EPP
CNPJ: 24.630.431/0001-08
Santa Luzia - MA / CEP: 65.390-000
Av. Tabajara Nº 02, QD. 24 - Centro

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Presidente Sarney/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Proponente: Razão Social da Empresa: J.I. MARQUES - EPP Nome de Fantasia: GIM MARQUES E SERVIÇOS CNPJ: 24.630.431/0001-08 Endereço: Avenida Tabajara, nº 02, Quadra 24, Centro CEP: 65.390-000 Município: Santa Luzia - MA Contato: Sr. Ierlandio

Representante legal: Nome: Jose Ierlandio Marques RG: 96031078260, inscrito CPF sob o nº, 621.891.403-82 Avenida Tabajara, nº 02, Quadra 24, Centro, Santa Luzia - MA Profissão: Empresário

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. Utilitário	V. Total
01	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	01	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00
04	BANDA LOCAL: Show artístico com bandalocal, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista;	show	6	R\$ 6.100,00	R\$ 36.600,00

	01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL				
05	BANDA LOCAL: Show artístico com bandalocal, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	show	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
06	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	Diária	01	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
07	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
08	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60 m do	Diária	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00



Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
GIM MARQUES SERVIÇOS - ME CNPJ-24.630.431/0001-08
Av. Tabajara nº 02 - Centro Santa Luzia-MA
FONE: (99) 99277-4623

Proc: 62/2021
Fls: 7
Assi: 14

palco.				
--------	--	--	--	--

VALOR R\$ 191.700,00 cento e noventa e um mil e setecentos reais

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

SANTA LUZIA / MA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

J.I. MARQUES - EPP
CNPJ nº 24.630.431/0001-08
CPF: 621.891.403-82
Jose Ierlandio Marques
Representante legal

J.I. MARQUES - EPP
CNPJ nº 24.630.431/0001-08
Santa Luzia - MA / CEP: 65.390-000
Av. Tabajara nº 02, QD. 24 - Centro



Proc: 62/201
Fls: 8
Assi: 4

PESQUISA DE PREÇOS

REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS NOSSA PESQUISA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

DADOS DAS EMPRESAS

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME

CNPJ Nº 36.039.357/0001-20

Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa

CPF nº912536243-72 e GR nº 013 743 319 99-4

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇ.	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BANDA NACIONAL: SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTAS, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 (UM) SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS. OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL	SHOW	01	R\$ 121.500,00	R\$ 121.500,00



PRODUÇÕES

99.98115-7545

Proc: 62/2021

Fls: 9

Assi: [assinatura]

	EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
04	BANDA LOCAL: SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS. OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO. COTA PRINCIPAL	SHOW	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
05	BANDA LOCAL: SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAIXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS. OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR	SHOW	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00



PRODUÇÕES

99.98115-7545

Proc: 62/2007
Fls: 10
Assi: 1

	OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO. COTA RESERVADA				
06	PALCO: PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20M ² .	DIÁRIA	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
07	SOM: SONORIZAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO.	DIÁRIA	01	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
08	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM	DIÁRIA	01	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00



PRODUÇÕES

99.98115-7545

Proc: 62/2021

Fls: 11

Assi: [assinatura]

	AMPLIAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60 M DO PALCO.				
VALOR TOTAL				R\$ 193.100,00 cento e noventa e três mil e cem reais	

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA É DE 60 (SESSENTA), DIAS.

Pedreiras, 20 de outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME

CNPJ Nº 36.039.857/0001-20

Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa

CPF nº912536243-72 e GR nº 013 743 319 99-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 62/2021
Fls: 470
Assi: [assinatura]

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

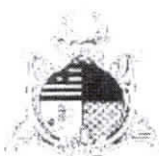
- ✓ ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente
- ✓ AGACI ARAUJO BARROS – Secretário
- ✓ ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro
- ✓ **SUPLENTE:** JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES
BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney - MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

Proc: 627/2021

Fls: 471

Assi: 4

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA- FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 62/2021
Fls: 472
Assi: 4

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SÁ MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 62/2021
Fls: 473
Assi: 4

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES LOPES MORAES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EUCLIDES RAMALHO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls: 475

Assi: 4

PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCINETE RAIOL CORREA AMORIM**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALACID ARAÚJO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SILAS FERREIRA JÚNIOR**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PENALDON JORGE RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE TRÊS FUROS**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUGO FERNANDO MOREIRA CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Proc: 62/2021
Fls: 478
Assi: [assinatura]

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 16 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HEITER EMÍLIO PESSOA NETO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 62/2021
Fls: 350
Assi: 

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 432
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
19.209.340/0001-55.



Proc: 62/2021
Fls: 351
Assi: [assinatura]

Página 1 de 4

GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 433
RUB. [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Dados da Empresa:

Razão Social da Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55
Nome de Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS
Endereço: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro.
CEP: 65.725-000 **Município:** Pedreiras - MA
Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134 - e-mail:
orlandocastelobranco@gmail.com
Contato: Orlando Castelo Branco

Dados pessoais: Assinará o Contrato

Nome: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CPF: 884.357.333-00 **End:** TV Crescencio Raposo, 55 - Centro, Pedreiras -MA
RG: 114031099-0
E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Cargo/Função: Sócio Administrador/Administrador Público
Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134

Conta bancária: Agência: 4436 C/ Corrente: 8.306-2 Banco: SICOOB
Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco.	SERVIÇOS	SHOW	2	R\$ 119.900,00	R\$ 239.800,00

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55
End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/202
Fls: 352
Assi: [assinatura]

Página 2 de 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2008001 / 20.21
FLS. 439
FIB. [assinatura]

	Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.					
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SERVIÇOS	SHOW	1	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00
3	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SERVIÇOS	SHOW	1	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00
4	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista,	SERVIÇOS	SHOW	12	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 353
Assi: [assinatura]

Página 3 de 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC: 3008001 / 2021
FLS: 435
DIR: [assinatura]

	01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL					
5	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	SERVIÇOS	SHOW	3	R\$ 5.950,00	R\$ 17.850,00
6	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	EUROTEC/DUA S ÁGUAS	DIÁRIA	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
7	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	LUMIX PRÓ/ DZR15-D	DIÁRIA	3	R\$ 11.700,00	R\$ 35.100,00

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 354
Assi: [assinatura]

Página 4 de 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
FLS. 436
FIR. [assinatura]

8	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	LUMIX/ KOHBAK KBMH007	DIÁRIA	3	R\$ 6.700,00	R\$ 20.100,00
TOTAL					R\$ 540.550,00 quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais	

Valor total R\$ 540.550,00 quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

O pagamento: Conforme o edital.

Prazo de execução conforme definido no Anexo I - Termo de Referência

Declaro para fins de participação que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Pedreiras/MA, 14 (quatorze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO- ME

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 621/207
Fls: 465
Assi: 11

À Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa:

Razão Social da Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Nome de Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS

Endereço: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro.

CEP: 65.725-000 Município: Pedreiras - MA

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134 – e-mail:

orlandocastelobranco@gmail.com

Contato: Orlando Castelo Branco

Dados pessoais: Assinará o Contrato

Nome: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CPF: 884.357.333-00 End: TV Crescencio Raposo, 55 – Centro, Pedreiras -MA

RG: 114031099-0

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Cargo/Função: Sócio Administrador/Administrador Público

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134

Conta bancária: Agência: 4436 C/ Corrente: 8.306-2 Banco: SICCOB

Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME

Descrição detalhada dos serviços cotados em conformidade com as especificações contidas no presente edital e seus, e, quantidade e marca.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇ.	UND.	QTD.	V. Unit. Registrado	V. Total Registrado
01	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	01	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/207
Fls: 466
Assi: J

04	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	show	6	R\$ 5.950,00	R\$ 35.700,00
05	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	show	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
06	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	Diária	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
07	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



Proc: 62/2021
Fls: 467
Assi: JP

08	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30m e outra a 60 m do palco.	Diária	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
----	--	--------	----	--------------	--------------

Valor total R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

Declaro para fins de participação que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Pedreiras/MA, 29 (vinte e nove) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)


JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

Proc: 62/2021

Fls: 260

Assi: [assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 334
RUB [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
19.209.340/0001-55.**



Proc: 62/2021
Fls: 261
Assi: [assinatura]

Página 1 de 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 335
[assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Prezados Senhores,

PROPOSTA

Dados da Empresa:

Razão Social da Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55

Nome de Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS

Endereço: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro.

CEP: 65.725-000

Município: Pedreiras - MA

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134 - e-mail:

orlandocastelobranco@gmail.com

Contato: Orlando Castelo Branco

Dados pessoais: Assinará o Contrato

Nome: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CPF: 884.357.333-00

End: TV Crescencio Raposo, 55 - Centro, Pedreiras -MA

RG: 114031099-0

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Cargo/Função: Sócio Administrador/Administrador Público

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134

Conta bancária: Agência: 4436 C / Corrente: 8.306-2 Banco: SICOOB

Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁ	Vextenso	VALOR TOTAL	Vextenso
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e	SERVIÇOS	SHOW	2	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais	R\$ 240.000,00	duzentos e quarenta mil reais

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

[assinatura]

[assinatura]



Proc: 62/201
Fls: 262
Assi: 4

Página 2 de 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3003901 / 120 21
FLS. 336
CPL Y

	06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.							
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SERVIÇOS	SHOW	1	R\$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais	R\$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais
3	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SERVIÇOS	SHOW	1	R\$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais	R\$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

JOSE
ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO
BRANCO
FILHO: 88435
733300
Assinado de forma
digital por JOSE
ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435-733300
09.07.17 10:09



Proc: 62/2007
Fls: 263
Assi: 4

Página 3 de 4

GPL - TRIZIDELA DE VALE
PROC. 3008001 120.21
FLS. 237
FIR ✓

4	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	SERVIÇOS	SHOW	12	R\$ 6.000,00	seis mil reais	R\$ 72.000,00	setenta e dois mil reais
5	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	SERVIÇOS	SHOW	3	R\$ 6.000,00	seis mil reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
6	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	EUROTEC/DUA S ÁGUAS	DIÁRIA	3	R\$ 9.000,00	nove mil reais	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
7	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com	LUMIX PRÓ/ DZR15-D	DIÁRIA	3	R\$ 12.000,00	doze mil reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: oriandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Assinado em nome
Digitalizada por
GILBERTO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO
Data: 2023.11.05
2023.11.05



Proc: 62/2021
Fls: 264
Assi: 24

Página 4 de 4

CPL - TRIZIDE A DO VALE
PRCC: 3003001 12021
FLS: 338
RTE: ✓

	amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.							
8	ILUMINAÇÃO: iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	LUMIX/ KOHBAK KBMH007	DIÁRIA	3	R\$ 7.000,00	sete mil reais	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais
Total R\$ 544.000,00 quinhentos e quarenta e quatro mil reais							R\$ 544.000,00 quinhentos e quarenta e quatro mil reais	

Valor total R\$ 544.000,00 quinhentos e quarenta e quatro mil reais

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

O pagamento: Conforme o edital.

Prazo de execução conforme definido no Anexo I - Termo de Referência

Declaro para fins de participação que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Pedreiras/MA, 09 (nove) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
BRANCO FILHO:88435733300 RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2021.10.09 09:08:00 -03'00'

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Proc: 62/2021
Fls: 265
Assi: [assinatura]

TRT 1ª JUIZADO DO VALE
PROC. 3008021/2021
339
[assinatura]

RELATÓRIO

Data de verificação 09/10/2021 12:22:23 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo PROPOSTA PP 023 alta.pdf

Assinatura digitalizada em formato PDF, gerada pelo sistema de assinatura digital, com validade jurídica, conforme a Lei nº 11.367/2006, e a Resolução nº 10.031/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Assinatura digitalizada em formato PDF

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Assinatura digitalizada em formato PDF

Assinatura

Assinatura digitalizada em formato PDF, gerada pelo sistema de assinatura digital, com validade jurídica, conforme a Lei nº 11.367/2006, e a Resolução nº 10.031/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Assinatura digitalizada em formato PDF

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Assinatura digitalizada em formato PDF

Assinatura

Assinatura digitalizada em formato PDF, gerada pelo sistema de assinatura digital, com validade jurídica, conforme a Lei nº 11.367/2006, e a Resolução nº 10.031/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Assinatura digitalizada em formato PDF

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

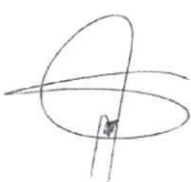
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Proc: 62/2021
Fls: 266
Assi: 27

TRIZIDEIA DO VALE
2008001 120 21
370 ✓





Proc: 622/2021
Fls: 267
Assi: JP

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
- 341
F.LS.
RUB.

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 023 /2021

PROCESSO 3008001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

RAZÃO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55, SALA 01 - CENTRO -

PEDREIRAS - MA

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min.

Proc: 62/207
Fls: 277
Assi: [assinatura]

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 351
RUB [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.877.324/0001-50.**



ANEXO VIII
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CPL - TRIZIDE - 4 DO VAL
PROC. 3008001/21
FLS. 352
RUB. Y

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
SEDE: Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão
CNPJ: 36.877.324/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Marcelo Santos de Castro
E-MAIL: marcelocobain@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 242-9, Conta Corrente 40.828-X

2. NOME RG E CPF DDO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Carlos Marcelo Santos de Castro, RG 033058072007-6, CPF 026.951.473-25

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:0269
5147325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE
CASTRO:02695147325
Dados: 2021.10.09
00:35:55 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

CNPJ 36.877.324/0001-50
Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000
(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



Proc:

Fls:

Ass:

62/2021
279
P

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇO

CPL - TRIZIDE, A DO VALE

PROC. 3008001 / 20.21

FLS. 353

PUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Prezados Senhores,

Atendendo ao Processo Administrativo nº 3008001/2021, ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021 apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)	R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
3	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Dclm

✓

✗

b

✗

CNPJ 36.877.324/0001-50

Tv. Joaquim Severino, 84, Centro, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65725-000
(99) 8217-0780, e-mail: marcelocobain@hotmail.com



DE CASTRO SERVIÇOS

Proc: 62/201
280
8

4	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	SHOW	12	CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>3008001</u> / <u>120 21</u> FLS. <u>354</u> RUB. <u>✓</u>	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
5	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	SHOW	3		R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
6	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m². (Marca: Global)	DIÁRIA	3		R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
7	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco. (Marca: JBL LHI210 V3)	DIÁRIA	3		R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
8	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco. (Marca: Skypix)	DIÁRIA	3		R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VALOR TOTAL R\$				R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)		

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.



4. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, nº40.828-X, Agência 242-9, e o nosso telefone para contato é (99) 98217-0780 e e-mail marcelocobain@hotmail.com.

5. Informações do representante que assinará o CONTRATO: Carlos Marcelo Santos de Castro, RG 033058072007-6, CPF 026.951.473-25.

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.
Atenciosamente,

Pedreiras, Maranhão, 07 (sete) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 355
RUB. 8

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:0269
5147325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE
CASTRO:02695147325
Dados: 2021.10.09
00:36:17 -03'00'

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
CPF 026.951.473-25
RG 033058072007-6
Proprietário

Proc: 62/2021
Fls: 282
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20 21
RUB. 356 Y

INÍCIO TERMOS DE USO FIM

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/10/2021 16:25:04 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo proposta.pdf

▼ Assinatura por CN=CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO/02805147125,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTi Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO/02805147125,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTi Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVULSO EST
SERVIÇO

EXATIDÃO
= EXATIDÃO

Proc: 62/2021
Fls: 283
Assi: af

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PREGÃO Nº 023/2021
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 36.877.324/0001-50

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 17/01/21
FLS. 351
RUB. 7

Proc: 62/2021
Fls: 268
Assi: [assinatura]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 342
RUB 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

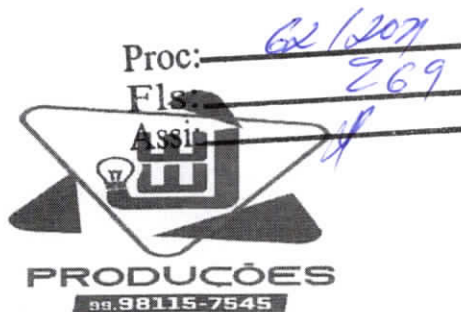
JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: W. V. SANTOS COSTA, INSCRITA NO
CNPJ SOB Nº 36.039.357/0001-20.**



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/20.21
FLS. 343
RUB. *[assinatura]*

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65 725-000 - Pedreiras - MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE-MA**

ITEM	DESCRIÇ.	MARCA/PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	V. UNT. EST.	V. TOT. EST.
01	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SIMILAR	SHOW	02	R\$: 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)	R\$: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
02	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show Artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) Trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show	SIMILAR	Show	01	R\$: 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)	R\$: 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA



PRODUCOES
99.98115-7545

Proc: 62/207
Fls: 270
Ass: 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 344
RUB. ✓

	Com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.					
03	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show Artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) Trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no Contexto do evento.	SIMILAR	show	01	R\$:67.800,00(se ssenta e sete mil e oitocentos reais)	R\$:67.800,00(s essenta e sete mil e oitocentos reais)
04	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros.	SIMILAR	show	12	R\$:6.500,00(seis mil e quinhentos reais)	R\$:78.000,00(s etenta e oito mil reais)

B

✓

De Souza

Handwritten signature/initials.

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 * Pedreiras - MA



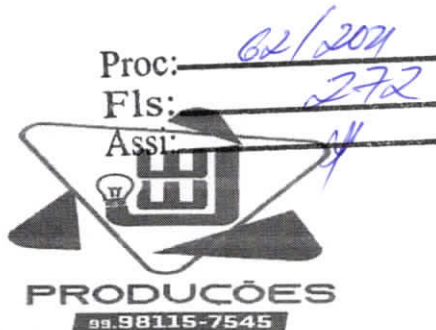
Proc: 62/201
Fls: 271
Assi: 4

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2008001 12021
FLS 345
RUB. ✓

	caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL					
05	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	SIMILAR	show	03	R\$: 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)	R\$:19.500,00(d ezenove mil e quinhentos reais)
06	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	Palco de Grande Porte Medindo no mínimo 12m x 30m de largura (L x P x A), modelo duas águas, estrutura toda em alumínio P - 30, Piso de com altura de 1,0 metro de altura, coberta branca em lona vulcanizadas com lhos, lonas laterais e fundo fechados, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem	Diária	03	R\$: 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)	R\$:28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

✓

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 * Pedreiras - MA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS 346
RUB. [assinatura]

		deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento. (EM ALUMINIO)				
07	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: PA DE 40 CAIXAS MESAS DE SOM 02 CONSOLES DIGITAL 32 CANAIS DIRETOS: 12 CAIXAS SUBWOOFER 16 LINES ARRAY AMPLIFICAÇÃO COMPLETA PARA O SISTEMA MONITOR 2 CAIXAS LINE ARRAY 4 CAIXAS SB-850 04 MONITORES DE PALCO MODELO SM-400 1 MONITOR P/ BATERIA ACTIVE sky SKY SOUND 1000 2x15" + TI 2 2 SUB 850 2x18" 4 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG	Diária	03	R\$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)	R\$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

[assinatura]

[assinatura]

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 • Pedreiras - MA



Proc: 62/202
Fls: 273
Assin: [Signature]

CPL. TRIZIDE & DO VALE
PROC. 3008001 1º 21
FLS. 347
RUB. [Signature]

		MICROFONES 6 MICS MARCA CONCEITUADA NO MERCADO; 1 KIT MICS DE MARCA CONCEITUADA NO MERCADO; 1 MICS SHURE SM 81 2 MICS AKG c-1000 1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE 2 MICS SEM FID SM-58 3 DU SIMILAR A ESTE A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. (COM PESSOAS QUALIFICADAS)				
08	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PARA APRESENTAÇÃO	Diária	03	R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

[Signatures]

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

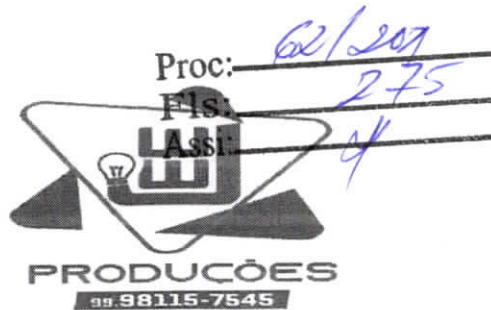


Proc: 62/2021
Fls: 274
Assin: [assinatura]

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001 120 21
FLS. 343
RJB. [assinatura]

02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 01 MESAS PILOT 2000 (PILOT 200) 12 LAMPADAS PAR 64 (PHILIPS) 16 PAR LED 54X 3 WATTS (STAR LIGHTING) 2 ESTROBOS DMX 3000 WATTS (RGB) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 (SKIPX) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 (ALBA) 02 MINI BRUTS 6 LAMPADAS (PSL LIGTH) 4X1000W-LED 80 Q30 ALUMINIO E ACESSORIOS PARA GRIDES (EM ALUMÍNIO) 10 PRATICAVÉIS ROSCO (EM ALUMINIO) A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento. (COM PESSOAS QUALIFICADAS)ILUMINAÇÃO PARA NO MÍNIMO 15.000 PESSOAS.				
--	---	--	--	--	--

[assinaturas]



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 3008001/2021
Fls. 349
Assin. ✓

Valor total dos itens: R\$:567.600,00(quinientos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)	R\$:567.600,00(quinientos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)
--	---

Declaro ainda que nos preços indicados na Proposta de Preço acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. A partir da data da entrega dos envelopes.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Edital

Pedreiras, 06 de Outubro de 2021

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário - Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72 e GR nº 013 743 319 99-4

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 * Pedreiras - MA

✓ [Signature] [Signature]

Proc: 62/2021
Fls: 276
Assi: Y



CPL. TRIZIDE DO VALE
PROC. 3008001 / 19.21
FLS. 350
PUB. ✓

Razão social: W. V. DOS SANTOS COSTA-ME

CNPJ nº: 36.039.357/0001-20

Endereço: RUA ANGICAL Nº 4, LETRA A, SETOR ANGICAL, POVOADO

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL- SRP- Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDE DO VALE-MA

DATA DO CERTAME - 11/10/2021

ÀS 14:20 HORAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
Proc: 67/2021
Fls: 488
Assi: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021 DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Ratifico a Adesão ao Pregão Presencial n.º 023/2021, celebrado entre o Município de Presidente Sarney - MA e a Município de Trizidela do Vale - MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.209.340/0001-55, estabelecida na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, senhor José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o nº 884.357.333-00, portador do RG. nº 04312172436 DETRAN/MA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2021-SRP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, objetivando a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do município de Presidente Sarney – MA para organização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALOR: R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários 0124000055 – Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	233.781,37
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 01 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2021
Fls: 484
Assi: [assinatura]

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E A EMPRESA JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.209.340/0001-55, estabelecida na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, senhor José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF, sob o nº 884.357.333-00, portador do RG. nº 04312172436 DETRAN/MA, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2021-SRP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, objetivando a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do município de Presidente Sarney - MA para organização do Festival do Vaqueiro e do Produtor Rural no Município de Presidente Sarney - MA.

Para a prestação dos serviços do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 060/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA:

Os itens da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de até 50% (cinquenta por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. Unit. Registrado	V. Total Registrado
01	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme	SHOW	01	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2017
Fls: 485
Assi: [assinatura]

	variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
04	BANDA LOCAL: Show artístico com bandalocal, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA PRINCIPAL	show	6	R\$ 5.950,00	R\$ 35.700,00
05	BANDA LOCAL: Show artístico com bandalocal, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. COTA RESERVADA	show	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
06	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	Diária	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
07	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	Diária	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
08	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30m e outra a 60 m do palco.	Diária	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
Valor total estimado para a Adesão é de R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/207
Fls: 486
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os produtos serão entregues em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 060/2021 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para prestação dos serviços é de:

R\$ 188.940,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 – Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 – Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários 0124000055 – Trans. De Conv. Estados Vinc. à outros
VALOR DISPONÍVEL:	233.781,37
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x)NÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços foi devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e a empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.209.340/0001-55.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O CONTRATANTE ADERENTE deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 023/2021-SRP, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 060/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 62/2021
Fls: 487
Assi: [assinatura]

CLAÚSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais previstas no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 023/2021-SRP, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 060/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

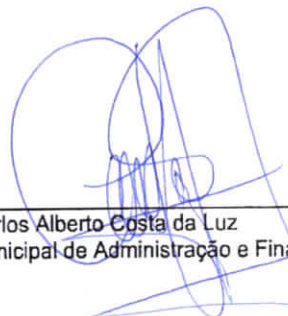
A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, na imprensa oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 29 de outubro de 2021.

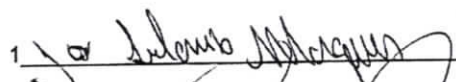


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

TESTEMUNHAS:

1.  CPF nº 621 601 603-82
2.  CPF nº 111.894.723-09

Proc: 621/2021
Fls: 355
Assi: [assinatura]



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001/2021
FLS. 441
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2021 a Pregoeira, Sra. Francisca Regilda Furtado leite, nomeada pela portaria nº 48/2021, **ADJUDICA** ao licitante vencedor dos respectivos itens conforme indicado abaixo.

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA 1: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Valor total adjudicado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Trizidela do Vale (MA), 14 de outubro de 2021.

[assinatura]
Francisca Regilda Furtado Leita
Pregoeira
CPF: 199.914.098-23
Portaria 48/2021